



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de agosto de 2023

Edição 147

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.196, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 98-B da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 98-B.....

§ 1º Não perderá a Gratificação de Produtividade prevista no **caput** o servidor cedido à Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, que ocorrerá nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 e somente quando autorizada, mediante disponibilidades orçamentária e financeira, da SESAU.

§ 2º Para os servidores cedidos, a Comissão de Produtividade será designada por ato da SESAU, facultando à Secretaria valer-se da comissão estabelecida pela Secretaria de Obras e Serviços - SEOSP, mediante ato conjunto de ambas as partes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040520375

LEI Nº 5.588, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.467.086,58.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.467.086,58 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.779.336,58
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.779.336,58
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			40.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	444042	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.458.750,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.458.750,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			139.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	139.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 4.467.086,58

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			30.000,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	445042	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			35.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	1.500.0	35.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			50.000,00

15.014.06.182.2103.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	335041	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	1.500.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			551.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	1.500.0	105.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	445042	1.500.0	126.000,00
		335041	1.500.0	280.000,00
		334041	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.458.750,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	1.463.750,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	345.000,00
		334141	1.500.0	600.000,00
		335041	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			970.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	735.000,00
		444042	1.500.0	150.000,00
		334041	1.500.0	85.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			252.336,58
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	102.336,58
		444042	1.500.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 4.467.086,58

Protocolo 0040304202

LEI Nº 5.589, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.639.763,31, em

favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.639.763,31 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			3.639.763,31
15.017.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339014	2.899.0	672.517,91
		339015	2.899.0	2.967.245,40
TOTAL				R\$ 3.639.763,31

Protocolo 0040302650

LEI N° 5.590, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao estado de Rondônia localizado no município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alienar o imóvel, pertencente ao estado de Rondônia, localizado na Rua dos Seringueiros, nº 0575, Jardim Tropical, no município de Ouro Preto do Oeste, referente ao Lote Urbano nº 75, Quadra 89, Setor 002.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei, encontra-se inscrito sob a matrícula nº 6.313, no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º A alienação obedecerá à norma esculpida no inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519022

LEI N° 5.591, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Acresce dispositivo à Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce o Anexo XVI - Emendas de Bancadas Parlamentares à Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023.”, disposto no Anexo Único desta Lei, na forma dos §§ 2º, 6º e 9º do art. 136-A, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040306590

LEI Nº 5.592, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 2.760, de 5 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, IV, VI e VIII do art. 2º, os §§ 1º, 3º, 4º e o **caput** do art. 3º da Lei nº 2.760, de 5 de junho de 2012, que “Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONEDCA e revoga a Lei n. 1.990, de 26 de novembro de 2008.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

I - o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

IV - o Secretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS;

VI - o Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

VIII - o Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

Art. 3º. Os representantes das organizações da sociedade civil serão eleitos em assembleia, convocada pelo CONEDCA, com o auxílio da SEAS, por meio de comissão eleitoral constituída para essa finalidade, composta pelos seus membros, preferencialmente os representantes das entidades não governamentais.

§ 1º. Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 2 (dois) anos e com atuação no Estado, que encaminharão as indicações à comissão eleitoral.

§ 3º. O presidente do CONEDCA deverá ser definido por meio de eleição entre os seus membros, o qual atuará como representante.

§ 4º. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CONEDCA deverá ser previamente comunicada à presidência do CONEDCA, a fim de não causar prejuízo às atividades do Conselho.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040519516

DECRETO Nº 28.296, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****725, RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, a contar de 19 de julho de 2023, transferido ao Quadro Especial dos Policiais Militares - QEPM, por ter sido exonerado do Cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar e não preencher os requisitos para a reserva remunerada, permanecendo

na ativa e exercendo suas funções na Polícia Militar, em conformidade com o art. 6º-B da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, e terá sua situação definida como "situação especial", nos termos dos arts. 3º e 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 19 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040181151

DECRETO Nº 28.295, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****658, JAMES ALVES PADILHA, a contar de 19 de julho de 2023, transferido ao Quadro Especial dos Policiais Militares - QEPM, por ter sido exonerado do Cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar e não preencher os requisitos para a reserva remunerada, permanecendo na ativa e exercendo suas funções na Polícia Militar, em conformidade com o art. 6º-B da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, e terá sua situação definida como "situação especial", nos termos dos arts. 3º e 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 19 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040191531

DECRETO Nº 28.297, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****968, CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR, a contar de 19 de julho de 2023, transferido ao Quadro Especial dos Policiais Militares - QEPM, por ter sido exonerado do Cargo de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar e não preencher os requisitos para a reserva remunerada, permanecendo na ativa e exercendo suas funções na Polícia Militar, em conformidade com o art. 6º-B da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, e terá sua situação definida como "situação especial", nos termos dos arts. 3º e 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 19 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040218112

DECRETO N° 28.294, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico *****529, HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL, cedido para exercer funções de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades extraordinárias, em estado de calamidade pública, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, como também concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040565572

**ADENDO
ANEXO ÚNICO
"ANEXO XVI**

DE EMENDA DE BANCADAS PARLAMENTARES

Tabela das Bancadas dos Partidos Políticos e Blocos Parlamentares

Bancadas dos Partidos Políticos e Blocos Parlamentares	Partidos	Deputados	Valor da Bancada
BANCADA DO PARTIDO "UNIÃO BRASIL"	UNIÃO BRASIL	Ieda Chaves (Líder)	R\$ 25.639.180,53
	UNIÃO BRASIL	Cirene Deiró (Membro)	
	UNIÃO BRASIL	Ezequiel Neiva (Vice-líder)	
	UNIÃO BRASIL	Rosângela Donadon (Membro)	
	UNIÃO BRASIL	Gislaine Lebrinha (Membro)	
BLOCO PARLAMENTAR "ALIANÇA POR RONDÔNIA"	PSB	Ismael Crispin (Líder)	R\$ 20.511.344,43
	PP	Delegado Lucas (Vice-líder)	
	PTB	Pedro Fernandes (Membro)	

	PT	Cláudia de Jesus (Membro)	
BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICA - PSD	PSD	Cássio Góis (Líder)	R\$ 15.383.508,32
	PSD	Laerte Gomes (Vice-líder)	
	PSD	Nim Barroso (Membro)	
BANCADA DO PARTIDO PATRIOTA	PATRIOTA	Edvaldo Neves (Líder)	R\$ 15.383.508,32
	PATRIOTA	Ribeiro do Sinpol (Membro)	
	PATRIOTA	Marcelo Cruz (Membro)	
BLOCO PARLAMENTAR "ENDIREITA RONDÔNIA"	PSC	Luizinho Goebel (Líder)	R\$ 30.767.016,64
	PL	Affonso Cândido (Vice-líder)	
	PSC	Dra Taissa (Membro)	
	PL	Jean Mendonça (Membro)	
	REPUBLICANOS	Delegado Camargo (Membro)	
	REPUBLICANOS	Alex Redano (Membro)	
BLOCO PARLAMENTAR "UNIDOS POR RONDÔNIA"	MDB	Luis do Hospital (Líder)	R\$ 15.383.508,32
	MDB	Jean Oliveira (Membro)	
	PODEMOS	Alan Queiroz (Vice-líder)	

"(NR)

Protocolo 0040595497

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, IURI FERNANDES UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040553531

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040553894

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040554066

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040554553

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040554997

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, JERRE SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040547459

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040547662

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040553131

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2023, ROSELI OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040545069

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, FRANCISCO INACIO DA CUNHA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040541522

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040541773

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ENOK BORGES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040542049

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, MARCLEYSON ARAUJO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040542303

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, DAIANE FIGUEIREDO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040542645

Decreto de 3 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2023, ILENON REIS BARROSO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040536273

Decreto de 3 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040537273

Decreto de 3 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2023, NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040537598

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 9 de abril de 2023, THALES OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040544087

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de agosto de 2023, ALVIN JOAO VERDI JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040548966

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de agosto de 2023, KATHRIN REGINA SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040549165

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de agosto de 2023, KATHRIN REGINA SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040550402

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040544464

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040544627

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040544870

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040545093

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, NAGESSON SANDERS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040545791

Decreto de 3 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040541897

Decreto de 3 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2023, ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040544287

Decreto de 3 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2023, HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040544766

Decreto de 3 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2023, CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040545535

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de agosto de 2023, PATRICIA FERNANDES MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040544964

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2023, CLEBER FERNANDES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040544472

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2023, LARISSA MAC FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040543411

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2023, IURI FERNANDES UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040554731

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de agosto de 2023, LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040556017

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2023, CAIO CESAR CHIANCA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040534533

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2023, DAIANA ARAUJO SANTOS GRAVATÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Cumprimento de Determinações Judiciais, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040534784

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2023, EDUARDO MATHEUS CARVALHO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040541335

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, LUANA SANTOS VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040556765

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de julho de 2023, DIEGO SOUSA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040556357

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º **RELOTAR** e **DESIGNAR**, com efeitos a partir **02.08.2023**, **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300124636, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Além das atribuições conferidas pelo art. 19-A, da Lei Complementar nº 620/2011, acrescido pela Lei Complementar nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, compete à Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, ordenar despesas e praticar os atos abaixo enumerados, quando a importância econômica envolvida for inferior a 1% (um por cento) da definida no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas vigentes:

I - Autorizar a emissão de empenho e pagamento correspondente, bem como abertura e movimentação de contas bancárias, inclusive em transação extraorçamentária;

II - Autorizar deslocamento de servidores, com ou sem ônus, e homologar a prestação de contas correspondente;

III - Autorizar a concessão de suprimento de fundos e homologar a prestação de contas correspondente;

IV - Autorizar a liberação de saque de valores de conta vinculada a contrato;

V - Designar servidores em razão de substituição às chefias, nos casos de impedimento legal dos titulares;

VI - Autorizar lotação e relotação de servidores;

VII - Emitir avisos de dispensa de licitação e de inexigibilidade;

VIII - Assinar contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos congêneres;

IX - Emitir notificação e aplicar penalidade por descumprimento contratual.

Art. 3º Serão diretamente subordinados à Secretaria-Geral a Diretoria de Administração e de Logística, Diretoria de Projetos Estratégicos, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Apoio às Atividades Processuais e a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040499437

Portaria nº 525 de 03 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR**, a contar de **01.08.2023**, **FERNANDO NUNES MADEIRA**, ocupante do cargo de Procurador de Autarquia, matrícula nº 300197149, da função de **Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito/PGE-DETRAN**, sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.08.2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040551889

Portaria nº 526 de 03 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR**, a contar de **01.08.2023**, **JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Procurador de Autarquia, matrícula nº 300177637, da função de **Diretor em Substituição da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito/PGE-DETRAN**, sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.08.2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040552401

Portaria nº 527 de 03 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a contar de **02.08.2023**, FÁBIO DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº 300115778, da função de **Procurador Assessor Especial do Gabinete** da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Considerando a dispensa da função como Procurador Assessor Especial do Gabinete, a distribuição dos processos da Procuradoria de Ativos Financeiros - PGE-PAF deverá ser realizada de forma igualitária aos demais gabinetes da PGE-PAF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 02.08.2023, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040556730

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 204/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.587.887.0001-29. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio nº. **204/2021/PJ/DER-RO**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de **19.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.334715/2021-16. **9- ASSINATURA:** 28/07/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040530117

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº. 0020.004387/2023-30**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, a contratação da empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 16.465.161/0001-90, para a aquisição de 10 (dez) inscrições para participação no curso **Governança nas Contratações Públicas e Compliance: Medidas para alcançar eficiência nas licitações, gestão contratual e combate à corrupção**, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação expressa no Requerimento (id. 0039709807), Despacho (id. 0039926891), Estudo Técnico (id. 0039837842), Termo de Referência (id. 0040084131), Parecer Referencial (id. 0040078788) e Justificativa (id. 0040061687), no valor total de **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), visando atender a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor total de **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), em favor da empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 16.465.161/0001-90, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040256343

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO **2-COMPROMISSÁRIO:** DER/RO **3-COMPROMITENTE:** M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI **4-OBJETO:** O COMPROMITENTE tem como obrigação, a conclusão do objeto do Contrato n.º 105/2022/PGE-DER (0032909274) **5-CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do presente termo será computada desde 23/02/2023 e encerrar-se-á em 30 (trinta) dias após a certificação dos fiscais atestando a diminuição do nível da água e a possibilidade de execução dos blocos, conforme justificado no Relatório Vistoria Técnica (0038845447) e no Despacho (0039185753). **6-PROCESSO:**0009.078950/2022-83 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **8-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0039973688

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0665/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Ministras o Curso RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS - REINF E DECTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIAS - ATUALIZAÇÕES 2023, no formato presencial. **5-VALOR:** R\$ 10.740,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0612820752096209607 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0037.004955/2023-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0040583509

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 0339/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.548.735/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 30 dias, a contar do dia 29/07/2023. **5-PROCESSO:** 0041.443582/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040585014

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0592/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 65.529.489/0001-39 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais de informática (mouse, teclado e outros). **5-VALOR:** R\$ 117.744,82 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903016, 33903017, 33903026 **7-PROCESSO:** 0029.001688/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/366/2022 - ARP/229/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023.

Protocolo 0040589110

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0593/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ/MF Nº: 32.314.972/0001-47 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais de informática (mouse, teclado e outros). **5-VALOR:** R\$ 1.824,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903022, 33903026 **7-PROCESSO:** 0029.001688/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/366/2022 - ARP/229/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2023.

Protocolo 0040590612

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0554/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** HORUS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.930.119/0001-80 **4-OBJETO:** Aquisição de

equipamentos de informática (microcomputador). **5-VALOR:** R\$ 83.731,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007024 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0021.043136/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022 - ARP/384/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040591643

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0555/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (Monitor de vídeo-LED, Nobreak 1200VA ou superior). **5-VALOR:** R\$ 30.794,28 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007024 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0021.043136/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022 - ARP/384/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040591644

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 343/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 09.402.310/0001-07 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 08/09/2023. **5-PROCESSO:** 0036.201048/2018-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040592150

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º APOSTCNT Nº 378/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** EDITORA FORUM LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.769.803/0001-92 **4-OBJETO:** Reajuste do valor contratual, passando o valor de R\$ 146.269,00 para R\$ 157.558,74, valor reajustado segundo o IPCA-IBGE. **5-PROCESSO:** 0020.114966/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040592155

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0346/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86 **4-OBJETO:** Fica autorizada a supressão quantitativa dos itens 14, 17 e 20, que importará no valor de R\$ 168.726,00 o que equivale a 25,16% do valor total do Contrato. **5-PROCESSO:** 0020.005224/2023-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

Protocolo 0040593046

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0642/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** VILAS BOAS ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS, CNPJ/MF Nº: 43.813.332/0001-06 **4-OBJETO:** Aquisição de aparelhos telefones celulares (smartphones) DESBLOQUEADOS, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. **5-VALOR:** R\$ 36.750,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905206 **7-PROCESSO:** 0069.001869/2023-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040593936

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0626/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de 45 Notebooks. **5-VALOR:** R\$ 228.614,85 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 -

Programa de Trabalho: 1648221192288228801, 1648221381620162001 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0064.001592/2023-37 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022 - ARP/384/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040594309

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 541/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RAEL DE AMORIM BEZERRA, CPF/MF Nº: 115.203.962-87 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste de preços, passando o valor mensal do contrato de locação a ser de R\$ 1.080,44, referente ao período de setembro/2022 a agosto/2023, resguardado no 5º e 6º Termo aditivo, bem como, o pagamento da diferença do reajuste concedido. **5-PROCESSO:** 0029.141152/2018-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040594735

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0582/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.881.622/0001-64 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo quadriciclo 4x4 (ATA/ITEM 01). **5-VALOR:** R\$ 852.020,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0037.004234/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/671/2022 - ARP/109/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040596020

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0583/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** M. A . P . DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº: 08.830.492/0001-54 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo quadriciclo 4x4 (ATA/ITEM 02). **5-VALOR:** R\$ 568.013,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0037.004234/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/671/2022 - ARP/109/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040596429

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 0633/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.233.460/0001-46 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Clínica incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com fornecimento e Reposição de Peças e Acessórios, inspeção técnica, elaboração de especificações/pareceres/laudos, certificação de capela de fluxo laminar, qualificação térmica e teste de segurança elétrica dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) do parque tecnológico. **5-VALOR:** R\$ 2.639.829,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0052.001605/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040597254

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 131/2023/PGE-IPERON, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Campinas/SP, no período de 08 a 12 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do XVI encontro jurídico e financeiro da APEPREM, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração.

- **LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA** - ASSESSORA JURÍDICA X

- **SYNARA SPANAMBERG MARTINS** - ASSESSOR 08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 e agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040535369

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 a 24 de julho de 2023, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Natalina Maria de Jesus em caráter de urgência até o pronto-socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO SCHALY** - MOTORISTA

- **NEILTON SANTOS SILVA** - MEDICO CLINICO GERAL

- **ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENOCIN** - ENFERMEIRA

- **VICLEI LÚCIO DOS SANTOS** - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040532684

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem da servidora **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 15 de julho de 2023, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Cristiele da Silva Soares** até a maternidade até o pronto-socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040532423

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem da servidora **ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 08 de julho de 2023, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Áurea Luiza de Oliveira até o pronto-socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040532036

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem da servidora **ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENOCIN**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 16 de abril de 2023, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Mariana Almeida Vieira** até a maternidade na cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040529372

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0040411176) de 31 de julho de 2023, publicado no DOE Nº 144 de 01/08/2023, conforme despacho 0040493331, solicitação FROTA nº 144065, onde autorizou conforme a solicitação constante do Memorando nº 39/2023/IPERON-DTIC, a viagem dos servidores abaixo, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à São Paulo/SP, no período de 02 a 04 de agosto de 2023, com a finalidade de participar Do CONGRESSO AWS SUMMIT, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração.

- **CLYDEMAR GOMES CARDOSO** - CHEFE DE EQUIPE

- **JONATA OLIVEIRA NEVES** - ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040532727

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 337 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 469, de 26 de setembro de 2022 (ID 0032393575), tratando acerca de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade relativa ao reconhecimento de dívida e correção monetária de valores referente ao Contrato 155/PGE-2014;

CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa constante no Memorando nº 3/2023/SEPOG-NJDC (ID 0040525486);

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 469, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0040531488

Portaria nº 338 de 03 de agosto de 2023

Dispõe sobre a instituição e designação da Comissão de Recebimento de Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, de **19/08/2021**, publicada no **DIOF nº 177**, de **02/09/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de **19/07/2023** os servidores abaixo relacionados para recebimento de Serviços de acordo com o previsto no Art. 73, Inciso I e II Alínea "a e b" da lei nº 8.666/93, e Art. 140, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

MEMBROS TITULARES:

Romário Reinoso Martim - Matrícula nº: ***486***

Nadicleiton Silva Soares - Matrícula. ***123*****Pedro Lemos de Souza** - Matrícula. ***148***.**MEMBROS SUPLENTE:****Jéssica Catarina Costa Dunice** - Matrícula nº ***168***.**Art. 2º** - Tornar sem efeitos a Portaria 330 (0040420563).**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0040535937

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4999 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FHEMERON-ADMHEMOJIOPA (0039799454), Despacho FHEMERON-PRES (0039986977) que consta no Processo n. 0052.002408/2023-13 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEMIR GOMES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON-Jaru, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 6º quinquênio de 12.6.2015 a 11.6.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040501901

Portaria nº 4998 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040077942) Desp. 0040357117 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.008873/2023-58,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2525/SEGEP-NCSR, de 11.4.2023, à servidora **GISELE MEGALE BRANDAO GURGEL DO AMARAL**, Medico 40h, Matrícula n. *****956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 30.6.2023, **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.1.2003 a 9.1.2008.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 30.6.2023, **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.1.2003 a 9.1.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040501577

Portaria nº 5000 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040364375 SEDUC-EEEFMACS, Desp. 0040417438 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.034102/2023-13,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 4163/SEGEP-NCSR de 22.6.2023, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 14.9.2023, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ANGELICA FREZZE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300125306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alto Alegre dos Parecis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040502598

Portaria nº 4910 de 28 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039204521) SEDUC-EEEMJGV, Despacho 0040062838 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.036799/2023-59,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 18.9.2023, o servidor **OMERIO DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040391819

Portaria nº 4911 de 28 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040263076) LACN-NRH, Despacho 0040301365 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0045.382340/2021-64,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8553/SEGEP-NCSR, de 28.9.2021, à servidora **ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. *****891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.11.2021 a 30.11.2021, 01.10.2022 a 31.10.2022, **01.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 19/11/2003 a 18/11/2008.

LEIA-SE:

no período de 01.11.2021 a 30.11.2021, 01.10.2022 a 31.10.2022, **01.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19/11/2003 a 18/11/2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040392290

Portaria nº 4912 de 28 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0040137080 HRC-NRH, Desp. 0040139611 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.023266/2023-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4328/SEGEP-NCSR, de 28.6.2023, à servidora **KLEOSIANY DA SILVA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.11.2023 a 30.11.2023**, 1.12.2024 a 31.12.2024, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2017 a 9.8.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.11.2024 a 30.11.2024**, 1.12.2024 a 31.12.2024, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2017 a 9.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040393589

Portaria nº 4913 de 28 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039895066) FHEMERON-ADMHEMOCAC, Despacho 0040031110 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 052.002467/2023-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA PEREIRA LIMA RIBEIRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 16.11.2015 a 15.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040394533

Portaria nº 4923 de 31 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039595995) HB-NUECI, Autorização 0039721322 HB-GRH, que consta no Processo n. 049.005262/2023-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.2.2024 a 31.3.2024**, referente ao 4º quinquênio de 23.9.2017 a 22.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040425225

Portaria nº 5043 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 344/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040552453

Portaria nº 5050 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 345/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040556691

Portaria nº 5052 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 346/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040557490

Portaria nº 5056 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 293/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040559489

Portaria nº 5058 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 292/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040560438

Portaria nº 5059 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 291/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040561071

Portaria nº 5060 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 290/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040561294

Portaria nº 5061 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 289/2023/SEGEP-1CSPAD, de

03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040561762

Portaria nº 5062 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 288/2023/SEGEP-1CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040562034

Portaria nº 5063 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 354/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040562541

Portaria nº 5064 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 347/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040562827

Portaria nº 5065 de 03 de agosto de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 353/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040563012

Portaria nº 5066 de 03 de agosto de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 351/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040563168

Portaria nº 5067 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 348/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040563331

Portaria nº 5068 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 349/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040563539

Portaria nº 5070 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 350/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040563798

Portaria nº 4991 de 01 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040383216) constante nos autos do Processo n. 0049.076880/2022-52

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 10789 de 09 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 237 de 13 de dezembro de 2022 (0034306433), *do(a) servidor(a) ELONEIDE MACHADO DO O*, considerando duplicidade com o processo judicial n. **0036.107925/2022-97**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040483803

Portaria nº 4992 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040142287) constante nos autos do Processo n. 0036.108473/2022-61,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 10810 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 237 de 13 de dezembro de 2022 (0034325400), da servidora **LENILCE PAULA DE SOUZA**, considerando duplicidade com o processo judicial n. **0036.107925/2022-97**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040485370

Portaria nº 4993 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Nota SESAU-CRH (0040118282) constante nos autos do Processo n. 0036.108583/2022-22,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria 10783 (0034290870), que concedeu **Progressão Funcional na referência A- 102**, em favor do servidor LUCAS FERREIRA DE FARIAS, matrícula n. 300159088, considerando duplicidade com a Portaria n.10901 (0034421791) do processo judicial n. 0036.107925/2022-97

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040486091

Portaria nº 5041 de 03 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0039319675), e a Certidão n. 1061/SEGEP-GBP (0040550404), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.037669/2023-33;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.037103/2023-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ANTÔNIO DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040550593

Portaria nº 4936 de 31 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0040144088), constante nos autos do Processo n.0049.075322/2022-70,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9820 de 28 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 210 de 01 de novembro de 2022, de progressão funcional do servidor: **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, Matrícula: xxxxxx723.

Onde se lê:

Referência: **04**

Classe: B

Leia-se:

Referência: **05**

Classe: B

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0040433191

Portaria nº 5046 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.021400/2023-46,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: LILIAN SUZANE DE FRANCA FREITAS

Matrícula: xxxxxx405

Cargo: Farmacêutico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 10/04/2021 a 09/04/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040554008

Portaria nº 4966 de 01 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0036.112200/2022-11,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 22 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 3 de 05 de janeiro de 2023, que concedeu progressão funcional ao servidor: AVANILDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula: xxxxxx969, o período abaixo:

Período de Avaliação: **21/07/2017 a 20/07/2019**

Referência: **05**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **21/07/2019**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040462329

Portaria nº 4941 de 31 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0040156908) constante nos autos do Processo n. 0036.111303/2022-63,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11251 de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 247 de 27 de dezembro de 2022 (0034689897), de progressão funcional concedida ao servidor: ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE, Matrícula:xxxxxx967.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040435803

Portaria nº 4952 de 01 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0040169500) constante nos autos do Processo n. 0036.106703/2022-57,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10870 de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 241 de 19 de dezembro de 2022 (0034391280), de progressão funcional concedida ao servidor: FERNANDO VELASQUES GONCALVES, Matrícula: xxxxxx570.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040449908

Portaria nº 4955 de 01 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0040163528) constante nos autos do Processo n. 0036.109014/2022-02,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10800 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 237 de 13 de dezembro de 2022 (0034319805), de progressão funcional concedida ao servidor: JOAO VIEIRA MACHADO, Matrícula: xxxxxx271.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040452730

Portaria nº 5032 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0040159215) constante nos autos do Processo n. 0036.110309/2022-13,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11023 de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 242 de 20 de dezembro de 2022 (0034524047), de progressão funcional concedida à servidora: ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA, Matrícula: xxxxxx594.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040523067

Portaria nº 5055 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0039893142 SEGEP-CET, Justificativa 0039882428 SEGEP-CET, Planilha (0040426331) SEGEP-NC, Declaração 0040547004 SEGEP-CAF, Desp. 0040550303 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.352796/2021-59,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. *****519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 1.4.2006 a 31.3.2011.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040558607

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004289/2023-73,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 13 de agosto de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **WELITON DE SOUZA MORAES**, Agente de Polícia, matrícula n. *****305, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040469511

Portaria nº 5079 de 04 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 404/2023/SEGEP-CAR, 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **044/PIP/SEDEC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040579518

Portaria nº 5082 de 04 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 285/2023/SEGEP-4CSPAD, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 026/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040583993

Portaria nº 5034 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038210309 SEJUS-CDJP, Despacho 0039802766 SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.013937/2023-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GRACIELE CRISTINA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.10.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040539237

Portaria nº 5035 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039493691) FHEMERON-NUSOR, Despacho 0039540565 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n.0052.000669/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAMILA LAMARA PINTO**, BioMedico, Matrícula n. xxxxxx255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 19.6.2018 a 18.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040541958

Portaria nº 5036 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho -SEGEP-GSIP (0040495446), que consta nos autos do Processo n. 0050.005209/2023-79,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 4894/SEGEP/NCSR, de 27.7.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2015 a 10.9.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2015 a 10.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040545302

Portaria nº 5042 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEPE-NCP (0040460824), que consta nos autos do Processo n. 0049.005250/2023-84,

R E S O L V E

Retificar, os termos da **Portaria n. 00799/SEGEP/NCSR, de 07.2.2017**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANTONIO LEITE DE HOLANDA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. *****370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB .

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 14.09.1994 a 13.09.1999**

LEIA-SE:

referente ao **4º quinquênio de 01.06.2011 a 31.05.2016**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040551472

Portaria nº 5047 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEPE-NCP (0040460824), que consta nos autos do Processo n. 0049.005250/2023-84,

R E S O L V E

Retificar, os termos da **Portaria n. 01440/SEGEP/NCSR, de 24.2.2011**, que **Retificou** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANTONIO LEITE DE HOLANDA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. *****370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB .

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 14.09.1994 a 13.09.1999**

LEIA-SE:

referente ao **4º quinquênio de 01.06.2011 a 31.05.2016**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040555021

Portaria nº 5053 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento NFISIO (0038131873), Despacho SESAU NOP (0039436607), que consta no Processo n. 0049.005250/2023-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO LEITE DE HOLANDA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. *****370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **1.8.2023 a 30.9.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024** , referente ao 5º quinquênio de 1.6.2026 a 31.5.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040557752

Portaria nº 5057 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0040523975) SEGEP-CGRH, Desp. 0040523979 SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0031.004579/2023-17,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - CPADS SEGEP/Porto Velho, a contar de **1.8.2023**, o servidor **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, SIAPE n. ****114, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040560352

Portaria nº 5051 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040298089 SEDUC-EEEFMMC, Despacho 0040438741 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.043154/2023-72,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 18.8.2023, ao servidor **EDER GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040556986

Portaria nº 5023 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039721481) SEDUC-CEEJAA, Despacho 0040387676 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.040289/2023-86,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 7.8.2023, a servidora **MARCIA APARECIDA FUZA CALDERARI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040515959

Portaria nº 5038 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040081309 JPII-NRAD, Despacho 0040487162 SEGEP-NCP, que consta no Processo n. 0050.004328/2023-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. *****259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2013 a .9.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040548023

Portaria nº 5037 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037715870) SEJUS-CRCVHAADM, Errata 0040391472 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.012194/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDIR CAETANO JUNIOR**, Odontólogo, Matrícula n. *****324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Vilhena, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 15.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040545607

Portaria nº 4997 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040327761) HICD-NRH, Despacho 0040360102 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.086575/2022-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7187SEGEP-/NCSR/SEGEP, de 11.8.2022, ao servidor **JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES**, Psicólogo, Matrícula n. *****076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.8.2023 a 1.9.2023** referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040500218

Portaria nº 5045 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1222 (0040498583) POLITEC-NRH, que consta nos autos no Processo n. 0022.093438/2019-93,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 8670/SEGEP-NCSR de 21.9.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, Perito Criminal, Matrícula nº *****247, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho, o período de **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040553623

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 6242/2022/NUPEM** ID (0024178971), **Laudo Social** ID (0018812336), **Dec. Dep. Econômica** (0018812336), constante no **Processo n. 0029.034755/2021-22**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na SEDUC, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040538153

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 24910/2023/NUPEM** ID(0039415419), **Laudo Social** ID (0016992758), **Dec. Dep. Econômica** (0016992758), constante do **Processo n. 0029.132304/2021-50**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 5 de março de 2021 a 4 de março de 2022, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ELISÂNGELA DE PAULO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na SEDUC, no município de Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040543447

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 28554/2023/NUPEM** ID(0040016200), **Laudo Social** ID (0036692446), **Dec. Dep. Econômica** (0036692446), constante do **Processo n. 0029.016048/2023-16**,

DECRETA:

Fica Concedida, a contar de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ALICE MARINELLO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040530284

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0029.023863/2023-31**,

DECRETA:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 3 de julho de 2023, do servidor **RAFAEL VIEIRA GOMES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. *****983, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na E.E.E.F.M. Emburana, no município de Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040511428

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068996/2022-15,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 4.1.2023, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **IRACI DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. *****178, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040416476

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.001969/2023-25,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****720, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040414489

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.000089/2023-85,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 16.2.2023, que Cedeu, a contar de 16 de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ARIEL VERAS DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****053, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040417135

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0007.000449/2023-11**,

DECRET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 28 de abril de 2023, da servidora **ADRIENE DE SOUZA FONSECA**, do cargo de Assistente de Controle Interno, Matrícula n. *****274, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Controladoria Geral do Estado, lotada na CGE, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040547946

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011334/2023-95,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 24 de julho de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARILZA DA SILVA**, Professora, Química, 40 Horas, matrícula ***67-1, pertencente

ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040418905

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000998/2023-98,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 16.6.2023, que Cedeu, a contar de 1º de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a servidora **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula n. *****687, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Diretoria Regional da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª. Região, em Porto Velho.

Onde se lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se: com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040423830

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.016363/2023-84,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de agosto de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **DARCIR CARNEIRO DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. **13-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça - Sejus.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040412306

Portaria nº 5089 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0039377682) JPII-GENF, Despacho (0040493582) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.006281/2023-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERONICA DE SOUZA PINTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo

II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.2015 a 28.6.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040588583

Portaria nº 5088 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0039002936) SEGEP-NAO, Justificativa 0039641668 SEGEP-NAO, Declaração 0040329195 SEGEP-CAF, Planilha (0039366946) SEGEP-NC, Despacho 004041527 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.003637/2023-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARLENE ALVES MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 23.8.2015 a 30.3.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040588415

Portaria nº 5094 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0038671235 SEGEP-DESP, Planilha 0038982183 SEGEP-NC, Declaração 0040328754 SEGEP-CAF, Desp. 0040414487 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.003426/2023-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANDER CLEDIONEY REIS**, 2º SGT PM, Matrícula n *****371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/Porto Velho , no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 20.12.2017 a 19.12.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040591679

Portaria nº 5098 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0036822453 SEGEP-CPMED, Planilha 0040454783 SEGEP-NC, Declaração 0040547876 SEGEP-CAF, Desp. 0040582908 SEGEP- GAB, que consta no Processo n. 0031.001659/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA**, Medico 40h, Matrícula n. *****441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 1.4.2018 a 31.3.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040594248

Portaria nº 5093 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0034009641 SEGEP-GSIP, Justificativa 0034009377 SEGEP-GSIP, Planilha 0039302276 SEGEP-NC, Declaração 0040329142 SEGEP-CAF, Despacho 0040415782 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.073176/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Ativ. Administrativas, Matrícula n. *****534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 1.9.2016 a 8.4.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040590263

Portaria nº 5085 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0038264041 SEGEP-NCSR, Justificativa 0038265115 SEGEP-NCSR, Planilha (0040435153) SEGEP-NC, Declaração (0040546696) SEGEP-CAF, Despacho 0040562577 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.400140/2020-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA**, Assistente em Previdência, Matrícula n *****279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 16.8.2016 a 23.3.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040586009

Portaria nº 5101 de 04 de agosto de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 287/2023/SEGEP-4CSPAD, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a cotar de 06 de agosto de 2023

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040595780

Portaria nº 5102 de 04 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 286/2023/SEGEP-4CSPAD, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 027/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0040596517

Portaria nº 5078 de 04 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0037432223), e a Certidão n. 1058/SEGEP-GBP (0040578681), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.023446/2023-99;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.022635/2023-44;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NOEME RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula. *****070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040578832

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 366/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0049.551481/2021-01

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais da órteses e próteses não constante na tabela SUS - Prótese de Revisão Joelho, Prótese de Revisão de Quadril e Prótese Reversa de Ombro sob o sistema de consignação de implantes, com fornecimento de equipamento sob sistema de comodato Instrumentais, com vistas a atender a demanda do Núcleo de Órtese e Prótese do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses. Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, POR LOTE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO) Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 11.048.549,70

Data de Abertura: 17 de agosto de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040473365

AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 804/2022/SEDUC/RO

Processo nº 0029.032664/2021-52/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Material de Consumo, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 73/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19/07/2023, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Termo de Referência, bem como a SAMS sofreram alterações, em razão de alguns departamentos da Secretaria de Estado da Educação não possuem mais interesse na aquisição dos equipamentos, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 22/08/2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações: www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0040522545

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 351/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.008848/2023-74

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "Fios II (Não absorvíveis) para sutura" - (Materiais médico-hospitalares/penso - Fios de nylon, fios de aço inoxidável, fios de polipropileno, fios de poliéster com algodão, fios de poliéster trançado, fios de seda e outros).

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para os itens 05, 06, 07, 10, 11, 13, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 34, 41, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 65, 67, 70, 72, 74 aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 5.985.078,00.**

Data de Abertura: **21 de agosto de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040039587

AVISO

DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº **05 de 16 de janeiro de 2023** e **Portaria nº 56 de 05 de junho de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/23/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020.084523/2022-86/PGE/RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas: **BP CONSTRUTORA E METALURGICA MORAES**, com base nos [arts. 25 e 26 da Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014 \(SEÇÃO II\)](#), combinado com o item 15.3 alínea "a" do edital, por apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU INVÁLIDA, conforme expressa nas OBSERVAÇÕES da referida certidão, sendo constatado na Documentação apresentada pela empresa, por esta CPLO, alterações contratuais posteriores que não foram informadas ao CAU, e **JRP ENGENHARIA LTDA EPP** por não comprovar qualificação técnica operacional para o serviço de "Execução de Forro modular termo acústico, inclusive estrutura de fixação", bem como não comprovar quantitativo mínimo para qualificação técnica operacional do serviço de "Execução de Guarda-Corpo", descumprindo, parcialmente, o exigido no item 15.3, alínea "d" do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **EVOLUTIVA**

CONSTRUÇÕES ECOMERCIAL LTDA e B. DE ALCANTARA MOURÃO por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0040589846

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/ 2023/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 153/ 2023			
Data da Publicação DOE:	04/ 08/2023	Data da Homologação:	02/ 08/2023	Processo nº 0036.002572/ 2023-11
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU			
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL			

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **Aquisição de material de consumo** (Soluções Grandes volumes), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	ÁGUA BIDEUTILADA BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) FECHADO	113.700,00	UND	FRESENIUS	R\$ 5,40	R\$ 4,60	-14,81	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0002	BICARBONATO DE SÓDIO (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/ FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	6.600,00	UND	FRESENIUS	R\$ 30,50	R\$ 23,00	-24,59	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0003	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200mg, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	126.800,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 20,24	R\$ 7,59	-62,50	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0004	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	845.000,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 5,30	R\$ 3,49	-34,15	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0005	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	443.700,00	UND	FRESENIUS	R\$ 6,37	R\$ 4,60	-27,79	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0006	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/ FRASCO 1.000ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	138.000,00	UND	FRESENIUS	R\$ 6,90	R\$ 6,90	0,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

0007	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) SISTEMA FECHADO	332.000,00	UND	FRESENIUS	R\$ 5,71	R\$ 3,80	-33,45	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0008	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ ml), BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	15.400,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 16,69	R\$ 10,39	-37,75	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0009	GANCICLOVIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG PARA INFUSÃO I.V., BOLSA/ FRASCO 250 ML, SISTEMA FECHADO (1 MG/ML) DE SORO FISIOLÓGICO 0,9%, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	2.000,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 97,22	R\$ 90,00	-7,43	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0010	GANCICLOVIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG PARA INFUSÃO I.V., BOLSA/ FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO (1MG/ML) DE SORO FISIOLÓGICO 0,9%, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	1.200,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 167,70	R\$ 147,00	-12,34	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0011	GLICOFISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/ FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	900,00	UND	FRESENIUS	R\$ 5,06	R\$ 4,85	-4,15	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

0012	GLICOFISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) SISTEMA FECHADO	900,00	UND	FRESENIUS	R\$ 7,10	R\$ 4,79	-32,54	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0013	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	165.400,00	UND	FRESENIUS	R\$ 5,88	R\$ 4,85	-17,52	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0014	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) SISTEMA FECHADO	136.600,00	UND	FRESENIUS	R\$ 2,98	R\$ 2,60	-12,75	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0015	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/ FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) SISTEMA FECHADO	99.700,00	UND	FRESENIUS	R\$ 5,42	R\$ 4,18	-22,88	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0016	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) SISTEMA FECHADO	17.200,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 18,06	R\$ 13,07	-27,63	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

0017	LINEZOLIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600mg, BOLSA/FRASCO 300ml SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) COM (2mg/ml), (SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA), SISTEMA FECHADO	5.200,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 18,27	R\$ 14,43	-21,02	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0018	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, BOLSA/FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) SISTEMA FECHADO	11.400,00	UND	FRESENIUS	R\$ 10,85	R\$ 6,92	-36,22	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0019	MEROPENEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) SISTEMA FECHADO	95.700,00	UND	ABL	R\$ 22,04	R\$ 22,04	0,00	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0020	MEROPENEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	21.100,00	UND	ABL	R\$ 14,20	R\$ 14,20	0,00	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0021	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ ml), BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	83.400,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 5,24	R\$ 4,68	-10,69	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

0022	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) FECHADO	149.900,00	UND	FRESENIUS	R\$ 6,92	R\$ 6,18	-10,69	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0023	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO + CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO + ACETATO DE SÓDIO TRIHIDRATO + CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO) (6,371 + 0,746 + 0,515 + 0,305 + 3,950 + 1,670)mg/ ml BOLSA/FRASCO 500ml SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	2.100,00	UND	HALEXISTAR	R\$ 95,07	R\$ 33,25	-65,03	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
49.324.221/0008-80	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	RODOVIA CE 040 KM 10, S/ N - JACUNDA	AQUIRAZ - CE	BRUNA REVOREDO PINHEIRO DE SOUZA	(85) 3421-6700
49.324.221/0015-00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*	ROD CE 040, KM 10 GALPÃO 01, - JACUNDA	AQUIRAZ - CE	CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS	(85) 3421-6700 / (85) 3260-2576
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BR-153, KM 03 - CHÁCARA RETIRO	GOIANIA - GO	MARINES ZABOTTE	(62)3265-6500 / (65) 3625-2480
28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua Serra Nêgra - Galpão 0, 278 - Praia do Morro	GUARAPARI - ES	ERIVELTO SILVA DAL COL	(27) 3261-1877
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	(54) 3523-2202

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA**

Protocolo 0040547419

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 214 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 0625/SEPAT/PGE/2023**, constitui o presente objeto aquisição de água mineral acondicionada em garrafa de 500ml e 20 litros com a finalidade de atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, matrícula nº 300191***, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI LTDA, CNPJ Nº 05.252.941.0001-36.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA, matrícula nº 300192***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI LTDA, CNPJ Nº 05.252.941.0001-36.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040556538

Portaria nº 210 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de

outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a Portaria nº 27 de 20 de janeiro de 2023 (0035533554);

Considerando o Memorando 41 (0040313066) constante no Processo 0064.068398/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CLÁUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, Assessor IV, matrícula n.º xxxxx070, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, do período de 03/08/2023 até 12/08/2023 (10 dias) referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Protocolo 0040497509

Portaria nº 216 de 04 de agosto de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 4/2023/SEPAT-ASCOM (0040457359) constante no Processo 0064.000968/2023-96

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR Portaria 104 (0037125223), **REMARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

ELENI NOGUEIRA CAETANO, ASSESSORA, matrícula n.º xxxxx410, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, programado 10 dias para 04/04/2023 a 13/04/2023, 10 dias para 04/07/2023 a 13/07/2023 e 10 dias 08/12/2023 a 17/12/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de **10 dias em 28/08/2023 a 06/09/2023 e 20 dias 20/11/2023 a 09/12/2023**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0040571191

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 749 de 02 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0040468584), constante no Processo Sei nº 0030.006527/2023-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **03/08/2023, 04/08/2023, 07/08/2023 a 11/08/2023 e 14/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040499961

Portaria nº 753 de 02 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0040476131), constante no Processo Sei nº 0030.001383/2023-81.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora V, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **28/08/2023 a 04/09/2023**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **10/08/2022, 22/12/2022 e 14/04/2023** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040509134

Portaria nº 755 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 131/2023/SEFIN-6DRARI (0040470555), constante no Processo SEI nº 0030.008724/2023-49.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Agente de Rendas de Ariquemes, o Sr. André Luis Franca Fontoura, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, no período de **01/09/2023 a 30/09/2023**, em virtude de afastamento para o gozo de Licença Prêmio, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MARGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040538339

Portaria nº 758 de 04 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 92/2023/SEFIN-3DRVHA (0040544956), constante no processo SEI nº 0030.007091/2023-51.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 652 de 27 de junho de 2023 (0039437993), publicada no DOE/RO nº 120 de 28/06/2023, que relotou no período de **01/07/2023 a 31/07/2023**, o servidor **ANDREY PHILIPPE KERBER**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE para o Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/CRE.

Onde se lê: ... no período de **01/07/2023 a 31/07/2023**.

Leia-se: ... a contar de **01/07/2023**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040574816

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 1849 de 01 de agosto de 2023

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.005227/2023-29.

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA**, matriculado no **CPF** número *****.370.902-****, Adiantamento na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), destinado, especificamente, à contratação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme o Plano de Aplicação 0040154620.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE001352 0040379864, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º O servidor responsável terá o prazo de prazo de 30 (trinta) dias para aplicação do recurso, contados a partir da liberação do crédito em conta.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de 01/09/2023 como data limite para realização de despesas.

Art. 5º - O servidor será obrigado a prestar contas dos valores em seu poder até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização da despesa.

Art. 6º - Ao responsável pela aplicação do recurso caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 0039697478 e Instrução Normativa nº nº 001/2019/SESDEC-GCI (0039985629).

Art. 7º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

- **3.3.90.39.16..... Serviço: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Revisado por:

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

De acordo:

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040453920

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5433 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir à CAP PM RR RE *****268 JEANE PAES DE LIMA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 83/2023/PM-CP6 (0038136893), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 144, em 01 de agosto de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Pessoal da Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040486010

Portaria nº 5376 de 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL QOPM RE *****660 JOÃO SEVERINO SENA NETO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 141/2023/PM-CP6 (0039944668), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143, em 31 de julho de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 31 de julho de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040446209

Portaria nº 5339 de 31 de julho de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST QPPM RE *****027 ESMERINDO FERREIRA FILHO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 151/2023/PM-CP6 (0040185968)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 28 de julho de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 28 de julho de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040416834

ERRATA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, e incisos I, XI do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto Nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 4914, de 17 de julho de 2023, (0040040805), que instaura Conselho de Disciplina em desfavor de Praça PM, publicada no **Boletim da Polícia Militar - BPM Nº 144** do dia 31 de julho de 2023, (0040197778), **COMUNICA** a todos os interessados, a retificação dos itens da portaria, conforme a seguir:

Folha	Item/ Linha	Onde se lê	Leia-se
3/ 6	5º FATO:/ Linha 01	19/ 03/2023	19/ 03/2020
3/ 6	6º FATO:/ Linha 03	mês de fevereiro de 2020	mês de fevereiro de 2009

Publique-se, Registre-se e Dê ciência aos interessados.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema eletrônico de informações.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040517419

Portaria nº 5526 de 04 de agosto de 2023

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT PM** RE 100082784 CLEUGSON **MACÊDO** DE OLIVEIRA para atuar como Fiscal do Contrato nº 0623/PM-RO/PGE/2023 (0040147722), que tem por objeto a aquisição de monitores curvo de alta dimensão, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0039849645), visando a atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.046710/ 2023-32	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Contrato nº 0623/ PM- RO/PGE/2023 (0040147722)	3º SGT PM RE 100082784 CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados,

reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040568644

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.046552/2023-11, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0040279023), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação para a aquisição de beliches, objetivando atender as necessidades do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE, Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas - BPFron e 2º PEL PM/2ª CIA PM/11º BPM da Polícia Militar no município de Urupá - RO, em favor da empresa FÁBRICA DE MÓVEIS ARIQUEMES LTDA - ME, CNPJ: 1.553.683/0001-77, no valor de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0040239382). Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040378963

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 41/2023/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE

OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 41 - SESDEC - CBM/RO, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna pública a **convocação para a matrícula no curso de formação de oficiais complementares (CFQOC)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Combatente e Oficial Bombeiro Militar Complementar - Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES (CFQOC)

1.1 Convocação para a matrícula no curso de formação de oficiais complementares (CFQOC), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000270, Frederico Bani Maier / 10000432, Mario Martins Ferreira / 10000243, Rodrigo Brandao Barbosa.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022, e suas alterações, pelo Edital nº 11 - SESDEC - CBM/RO, de 3 de abril de 2023, e por este edital.

2.1.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão comparecer, no período de **7 a 8 de agosto de 2023**, das **8 horas às 13 horas**, na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CEEI, localizada na Estrada da Penal,

nº 4280 – Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, para a apresentação da documentação a que se refere o Edital nº 11 – SESDEC – CBM/RO, de 3 de abril de 2023.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0040420838

EDITAL Nº 36/2023/CBM-CP
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO
DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 36 – SESDEC – CBM/RO, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **convocação para a matrícula no Curso de Formação de Adaptação de Oficial do Quadro Complementar Temporário** referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Oficial Bombeiro Militar Temporário (QCOBMT).

1. CANDIDATOS(AS) A OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO(A) CIVIL:

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	1179264	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	107,125
2	1179376	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	96,283
3	1179151	YURI DARTIBALE	96,105

2. CANDIDATO(A) A OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - CONTADOR(A):

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATA	NOTA FINAL
1	1176509	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	63,00

3. Os candidatos convocados por meio deste edital deverão comparecer, no período de 07 a 08 **à de agosto de 2023**, das **08:00 horas às 13 horas**, na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução – CEEI, localizada na Estrada da Penal, nº 4280 – Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO, para a apresentação da documentação a que se refere o Item 16 do Edital nº 14 – SESDEC – CBM/RO, de 01 de novembro de 2022 id (0033313250).

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0039282768

Portaria nº 810 de 04 de agosto de 2023

Designacomissão para realização de procedimento administrativo punitivo.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, c/c a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC de 09 de abril de 2014 publicada em 30 de abril de 2014,

Considerando a autorização deste Ordenador de Despesa, através do Despacho 0039434549 e a necessidade de se apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada pela empresa, no âmbito do processo sei nº 0004.003231/2023-30, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão para realizar o respectivo procedimento administrativo apuratório, instaurado através do processo sei nº 0004.001794/2023-93, devendo concluir no prazo de 30 dias a contar do recebimento:

-1º **TEN BM RE 0399-7 MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA** (presidente da comissão)

-3º **SGT BM 0770-9 MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA** (membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040571343

Portaria nº 809 de 03 de agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB BM RE0852-1 YURI **FIGUEIRA** AGUIAR como Fiscal do CONTRATO Nº 0650/CBMRO/PGE/2023 (0040397957), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de **Curso de Retenções Tributárias - REINF E DECTWEB para Órgãos Públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias - Atualização 2023**.

Art. 2º - Designar o CB BM0875-3GIULIANO **FAGNER** DE SOUZA LIMA como Suplente, devendo responder pelo Fiscal do CONTRATO Nº 0650/CBMRO/PGE/2023 (0040397957) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao CONTRATO Nº 0650/CBMRO/PGE/2023 (0040397957), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0040560855

Portaria nº 807 de 03 de agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **1º TEN BM** RE 1030-4 ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA como Fiscal do Contrato nº 0534/CBMRO/PGE/2023 (0037549074), que tem como objeto a contratação da empresa Scoda Aeronáutica Ltda - Inscrita sob o CNPJ: 02.134.334/0001-83, Curso prático de Instrutor de Voo de Helicóptero de check junto a ANAC.

Art. 2º - Designar o **1º SGT BM RE** 0385-6 **NYKOLAS** MAKRIGIANNIS como Suplente, devendo responder pelo Fiscal do Contrato nº 0534/CBMRO/PGE/2023 (0037549074) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Contrato nº 0534/CBMRO/PGE/2023 (0037549074), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0040542632

Portaria nº 808 de 03 de agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º SGT BM 0200-8 ELYS **FRANCO** RODRIGUES BRAGA como Fiscal do **Processo nº 0004.006481/2023-21**, Nota de Empenho nº 2023NE000333 (0040468711) que tem como objeto a contratação da empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP ,CNPJ: 07.094.705/0001-64**, para Aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS (P,M,G).

Art. 2º - Designar o 1º SGT BM 0266-8 **ALEXSANDER** COELHO CALDERON como Suplente, devendo responder pelo Fiscal do **Processo nº 0004.006481/2023-21**, nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Processo nº **0004.006481/2023-21**, deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0040544553

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 738 de 03 de agosto de 2023

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 07 a 26/08/2023 em razão do gozo de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 35 (0040549613);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **07/08/2023 a 26/08/2023**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes

Delegada-Geral Adjunta

Protocolo 0040549923

Portaria de férias nº 6695 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODAIR ROBERTO ALMEIDA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300150351, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/05/2023 a 30/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/05/2023 a 30/05/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15410

Portaria de férias nº 6696 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ODAIR ROBERTO ALMEIDA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300150351, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15411

Portaria nº 742 de 04 de agosto de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e
CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.027889/2023-78, gerado em 04/08/2023.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20230801**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: colete balístico EXTRA FIT, cor preto, N III-A, tam G, nº série: 230526800, fab: 15/05/2023, marca: EMBRACOL, validade de 06 anos do material balístico, nota fiscal de compra nº 000.002.282, Série 001, da empresa K.M.R.V. GUNS STORE COMERCIO LTDA, de propriedade de **ALEXANDRE PANOSO DALENEI**, empresário, CPF ***.387.952-**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 4 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECADE/PC

Protocolo 0040588279

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2930 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ - PRNMA**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Matrícula: *****905

II - PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA

Matrícula: *****373

III - HÉLIO COSTA LIMA

Matrícula: *****532

IV - LINDOMAR VIEIRA ROSA

Matrícula: *****837

V - JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES

Matrícula: *****831

VI - DOUGLAS BONFIM FIRMINO

Matrícula: *****732

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - SAMUEL CORDEIRO DE LIMA

(Fiscal) Matrícula: *****700

II - SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL

(Suplente) Matrícula: *****881

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**(Gestora de Contrato)** Matrícula: *****986**II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ****(Suplente do Contrato)** Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**(Suplente Fiscal Técnico)** Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2706 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040506229

Portaria nº 2931 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMI-ABERTO DE JARU - CPASJAR**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO

Matrícula: *****015

II - RODRIGO ROQUE DA SILVA

Matrícula: *****784

III - DIEGO PANDOLFI BERNARDES

Matrícula: *****405

IV - CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

Matrícula: *****478

V - CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

Matrícula: *****731

VI - JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS

Matrícula: *****994

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA

(Fiscal) Matrícula: *****828

II - JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA

(Suplente) Matrícula: *****468

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2707 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040508013

Portaria nº 2932 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE - CRMDO**, conforme

Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GENARIO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: *****869

II - MARCOS RODRIGUES ALECRIM

Matrícula: *****117

III - JOSEVAL DIAS DAX MOTA

Matrícula: *****147

IV - MESSIAS FERNANDES GOMES

Matrícula: *****313

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA

(Fiscal) Matrícula: *****216

II - EVILASIO LIMA DE ARAUJO

(Suplente) Matrícula: *****865

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2708 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040508448

Portaria nº 2934 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES - CRARI**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - RONALDO FERREIRA DO SANTOS

Matrícula: *****457

II - CELSO MARIANO

Matrícula: *****659

III - ELIEU DA SILVA FREITAS

Matrícula: *****123

IV - JOCIMAR ALVES GALDINO

Matrícula: *****339

V - JOSÉ CLEITON FERREIRA

Matrícula: *****519

VI - VALDEIR REIS DA SILVA

Matrícula: *****276

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS**

(Fiscal) Matrícula: *****270

II - RODRIGO LOPES FERREIRA

(Suplente) Matrícula: *****470

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY****(Gestora de Contrato)** Matrícula *****986**II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ****(Suplente do Contrato)** Matrícula *****723**Art. 5º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**(Suplente Fiscal Técnico)** Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2709 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040511578

Portaria nº 2935 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - RENATO COELHO DE SOUZA**

Matrícula: *****377

II - ALTEMIR DOS SANTOS GOMES

Matrícula: *****015

III - FERNANDO ALEX DE MORAIS

Matrícula: *****906

IV - MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA

Matrícula: *****167

V - WALLAS OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: *****128

VI - LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

Matrícula: *****198

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ**

(Fiscal) Matrícula: *****689

II - PAULO MARCOLINO

(Suplente) Matrícula:*****564

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2710 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040512017

Portaria nº 2936 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - NUALM**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: : 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FRANCISCO RICARDINO DE JESUS

Matrícula: *****789

II - CARMEM BARBOSA BARRETO

Matrícula: *****331

III - CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA

SIAP: ***274

IV - ELIZANDRO SALES DE ANDRADE

Matrícula: *****386

V - FÁBIO RODRIGO DA SILVA CRUZ

Matrícula: *****250

VI - MAURÍCIO SILVA DA COSTA

Matrícula: *****760

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MANOEL NASCIMENTO VIEIRA

(Fiscal) Matrícula *****823

II - ERMESON DE SOUZA NUNES

(Suplente) Matrícula: *****863

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2711 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040512243

Portaria nº 2937 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: : 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO

Matrícula: *****067

II - ELEONICE PEREIRA DA SILVA

Matrícula: *****056

III - ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO

Matrícula *****887

IV - MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO

Matrícula: *****658

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VANESSA DA SILVA KRAUSE

(Fiscal) Matrícula: *****972

II - MÁRCIO MARTINS PINHEIRO

(Suplente) Matrícula: *****491

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2712 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040512524

Portaria nº 2938 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO - PEMS**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: : 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO

Matrícula: *****660

II - LIANDELSON MORAIS DA SILVA

Matrícula: *****241

III - RONI MATIAS DE SOUZA

Matrícula: *****882

IV - FRANCIVALDO DORADO GOME

Matrícula: *****650

V- SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

Matrícula: *****886

VI - JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO

Matrícula: *****828

VII - FRANCIMAR MORAIS MALAQUIAS

Matrícula: *****601

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - SERGIO REGO DO NASCIMENTO

(Fiscal) Matrícula: *****908

II - VANUSA DINIZ DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *****520

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**(Gestora de Contrato)** Matrícula *****986**II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ****(Suplente do Contrato)** Matrícula *****23

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**(Suplente Fiscal Técnico)** Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2713 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040512935

Portaria nº 2939 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - CDSMG**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: : 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WAGNER BARRETO DA SILVA

Matrícula: *****973

II - ISOLINA NEUMANN

Matrícula: *****579

III - NILSON MOULAZ MAZZALI

Matrícula: *****536

IV - DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS

Matrícula: *****720

V- FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

Matrícula: *****673

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO

(Fiscal) Matrícula: *****493

II - ELISANGELA DOS ANTOS MARTINS GINES

(Suplente) Matrícula: *****805

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2715 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040513258

Portaria nº 2940 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - NUCI**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: : 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MAICON ANDERSON MARQUES MONTE

Matrícula: *****679

II - KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA

Matrícula: *****908

III - RUTE BATISTA DOS SANTOS

Matrícula: *****673

IV - KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA

Matrícula: *****352

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - IZA CELESTI SEVERINO BELLO**

(Fiscal) Matrícula: *****994

II - GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO

(Suplente) Matrícula: *****108

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2716 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040513493

Portaria nº 2942 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI - CRJF**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: : 05.914.650/0001-66,**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - KATIA COIMBRA ZEFERINO**

Matrícula: a: *****.389

II - ARTHUR MIGUEN SENN

Matrícula: *****313

III - SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: *****526

IV - JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Matrícula: *****254

V - ELIAS DA SILVA

Matrícula: *****332

VI - LEUDIANE ALENCAR SOUSA MAIA

Matrícula: *****969

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILMAR SILVA DOS SANTOS

(Fiscal) Matrícula: *****596

II - GILMAR RICARDO GARCIA

(Suplente) Matrícula: *****368

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2717 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040517576

Portaria nº 2943 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS - CPCER**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DONIZETTI RAMOS PEREIRA

Matrícula: *****970

II - NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA

Matrícula: *****542

III - ADILSON DOMINGOS FERREIRA

Matrícula: *****287

IV - ROBSON QUEIROZ CORSI

Matrícula: *****739

V - MICHEL OZÓRIO BROIANO

Matrícula: *****761

VI - ELIAS GARCIA DE LIMA

Matrícula: *****679

VI - MAYCON FERNANDO DE PAULA

Matrícula: *****716

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EGUINALDO LANES DA SILVA

(Fiscal) Matrícula: *****231

II - LILLIAN CRISTIAN FERREIRA

(Suplente) Matrícula: *****091

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2718 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040518017

Portaria nº 2944 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE - CRADO**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA

Matrícula: *****843

II - ALLAN MARCOS THOMAZ

Matrícula: *****019

III - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: *****820

IV - WELLINGTON JANDRE

Matrícula: *****274

V - GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: *****131

VI - CRISTIAN JOSE GUGLIEL

Matrícula: *****626

VI - LUIZ CARLOS DA SILVA

Matrícula: *****534

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EDVALDO DA GRAÇA

(Fiscal) Matrícula: *****395

II - MIRIAN ELIZABETE DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *****395

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2719 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040518330

Portaria nº 2945 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA AGENOR MARTINS DE CARVALHO - PRAMC**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: *****651

II - IRENILDES DE OLIVEIRA

Matrícula: *****181

III - MARCELO DOUGLAS DE LUCENA

Matrícula: *****842

IV - RICARDO EMÍDIO DA SILVA

Matrícula: *****959

V - PAULO CLAUDINO VIEIRA

Matrícula: *****620

VI - GENECI MOREIRA BASTOS

Matrícula: *****516

VI - JONAS LIMA DE OLIVEIRA

Matrícula: *****971

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CLEBERSON FIDELIS MARTINHO

(Fiscal) Matrícula: *****050

II - RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula: *****153

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2720 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040518553

Portaria nº 2946 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na NA CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ-MIRIM - CDFGUM**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GENIVALDO SANTOS SILVA

Matrícula: *****366

II - MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS

Matrícula: *****873

III - ANA CLÁUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: *****457

IV - FRANCISCO DA SILVA TOMÉ

Matrícula: *****883

V - ALZILENE BORGES LIRA

Matrícula: *****445

VI - LENICE DE QUEIROZ LOBATO

Matrícula: *****542

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB

(Fiscal) Matrícula: *****551

II - GLENDA PEREIRA GUEDES

(Suplente) Matrícula: *****508

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2721 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040518728

Portaria nº 2947 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM - USAGUM**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FLORIANO BELARMINO DA SILVA

Matrícula: *****512

II - LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA

Matrícula: *****646

III - ILSÓN SOLIS DUARTE

Matrícula: *****971

IV - GLEYON CESAR DANTAS

Matrícula: *****886

V - EDIEL RIBEIRO DE LIMA

Matrícula: *****249

VI - ANTÔNIO AFONSO BARBOSA

Matrícula: *****265

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ

(Fiscal) Matrícula: *****282

II - DAMISON ARAÚJO DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *****740

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**(Gestora de Contrato)** Matrícula: *****986**II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ****(Suplente do Contrato)** Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**(Suplente Fiscal Técnico)** Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2722 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040519405

Portaria nº 2949 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA - CPAFO**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SILOÉ SARACINI

Matrícula: *****596

II - ROBERTO LIMA ALVES

Matrícula: *****339

III - CLAUDINEI MARQUES DA SILVA

Matrícula: *****823

IV - VALDRIANI MURBACK

Matrícula: *****993

V - MARCELO BATISTA VIEIRA

Matrícula: *****733

VI - LEANDRO MURBACK

Matrícula: *****257

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - RUBENS RODRIGUES DA SILVA

(Fiscal) Matrícula: *****754

II - JANESCLEIA VALENGA TOZATO

(Suplente) Matrícula: *****153

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2723 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040519536

Portaria nº 2950 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no PRESÍDIO SEMI-ABERTO DE JI-PARANÁ - PSAJP**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ADIMIR AGUIAR CORDEIRO

Matrícula: *****924

II - EDINEI JOAQUIM

Matrícula: *****175

III - GENECI DA COSTA GOMES

Matrícula: *****589

IV - JUSCELINO DA SILVA CASTRO

Matrícula: *****617

V - NILTON KLEBER DE OLIVEIRA

Matrícula: *****812

VI - RAFAEL NONATO DA SILVA

Matrícula: *****424

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

(Fiscal) Matrícula: *****471

II - DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO

(Suplente) Matrícula: *****279

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2724 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040519863

Portaria nº 2951 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES - CDCMA**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA

Matrícula: *****598

II - PAULO ODAIR MIRANDA

Matrícula: *****035

III - AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL

Matrícula: *****888

IV - LUCIANO FERREIRA DE MELO

Matrícula: *****037

V - ESDRAS CAJARECO DE AMARAL

Matrícula: *****985

VI - WESLEY MARTINELLI

Matrícula: *****128

VI - MARCIO DA SILVA JUSTINO

Matrícula: *****728

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - JELSON FERREIRA DE FRANÇA**

(Fiscal) Matrícula: *****546

II - LOURIVALDO DA SILVA POHU

(Suplente) Matrícula: *****643

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2725 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040520657

Portaria nº 2952 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA - PEA**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - ROSALVO NEVES BARBOSA**

Matrícula: *****260

II - EDVAN DA SILVA SOARES

Matrícula: *****664

III - ALCINO SANCHES LESSA

Matrícula: *****862

IV - GIVELSON ALVES GOMES

Matrícula: *****602

V - GIDEON LIMA MARCIEL

Matrícula: *****589

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA**

(Fiscal) Matrícula: *****841

II - NADJASORAIA MONTEIRO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula: *****258

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2726 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040520715

Portaria nº 2953 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO - CDPVH**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVALDO MARTINS LUNA

Matrícula: *****354

II - GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO

Matrícula: *****613

III - RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE

Matrícula: *****960

IV - TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES

Matrícula: *****924

V - ISRAEL MACHADO LOPES

Matrícula: *****781

VI - ELINO SILVA DE ARAÚJO

Matrícula: *****209

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILSON CAO COUTO

(Fiscal) Matrícula: *****051

II - JÔNATAS PASSOS DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *****044

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2727 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040520853

Portaria nº 2954 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE PRISÃO SEMIABERTO MASCULINO DE ROLIM DE MOURA - CPSARDM**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros e presidente da comissão** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA

Matrícula: *****684

II - ADILSON ALVES DINIZ

Matrícula: *****327

III - CLAUDIR JARDIM GOMES

Matrícula: *****840

IV - LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO

Matrícula: *****881

V - SIDNEI FERNANDES FRAGA

Matrícula: *****053

VI - DALMIRO MARTINI

Matrícula: *****071

VII - ISAREL LOPES DE SOUZA

Matrícula: *****659

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ELIEZER DOS SANTOS DOURADO

(Fiscal) Matrícula: *****833

II - GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENESES

(Suplente) Matrícula: *****136

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2728 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040520919

Portaria nº 2955 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO - PEJTAA**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - PEDRO NORBERTO FILHO

Matrícula: *****146

II - REGIANA FRANCO DA COSTA

Matrícula: *****945

III - DAIHANE REGINA LOPES GOMES

Matrícula: *****739

IV - LIL JONES DUARTE PINHEIRO

Matrícula: *****487

V - JEANNE MELO VIEIRA

Matrícula: *****860

VI - SIDNEI CHAVES DE SOUZA

Matrícula: *****972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ARICLEI GARCIA MELO DE LIMA

(Fiscal) Matrícula: *****841

II - HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

(Suplente) Matrícula: *****533

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2729 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040520979

Portaria nº 2956 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - CAPEPI**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula: *****806

II - PATRICIA GOMES OLIVEIRA

Matrícula: *****310

III - LUZINEIDE SOUSA BARRETOS

Matrícula: *****497

IV - FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES

Matrícula: *****353

V - EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY

Matrícula: *****955

VI - RICARDO TOME OLIVEIRA

Matrícula: *****721

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MAILSON PINTO BOIBA

(Fiscal) Matrícula: *****085

II - ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ

(Suplente) Matrícula: *****609

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2730 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040521054

Portaria nº 2957 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE - CDOPO**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE

Matrícula: *****095

II - PÂMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMÉRICO

Matrícula: *****021

III - PATRÍCIA DAMASCENO PALMA

Matrícula: *****425

IV - AUDA CARDOSO DE ARAÚJO

Matrícula: *****948

V - LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA

Matrícula: *****756

VI - MAURO CESAR RECHE

Matrícula: *****445

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CRISTIANO FÉLIX MONTE

(Fiscal) Matrícula: *****323

II -WELLYTON BATISTA LIRA

(Suplente) Matrícula: *****977

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2731 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040521116

Portaria nº 2958 de 02 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES - CAPFARI**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WALACE LIRA DE BRITO

Matrícula: *****558

II - GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHY

Matrícula: *****896

III - ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA

Matrícula: *****410

IV - CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS

Matrícula: *****283

V - RONILSO ALVES PINTO

Matrícula: *****474

VI - ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA

Matrícula: *****109

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CLEBES BRITO

(Fiscal) Matrícula: *****122

II - CARLA GONÇALVES LEITE

(Suplente) Matrícula: *****373

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2732 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040521171

Portaria nº 2964 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na DIREÇÃO DA CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL - DIRCPACAC**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: *****787

II - CARLOS HENRIQUE KLIPEL

Matrícula: *****447

III - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Matrícula: *****863

IV - MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH

Matrícula: *****502

V - FABIOLA DA SILVA RODRIGUES

Matrícula: *****756

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO**

(Fiscal) Matrícula: *****303

II - VALDINEI BENTO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula: *****760

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2733 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040529253

Portaria nº 2965 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CADA DE DETENÇÃO DE CACOAL - CDCAC**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - RAFAEL RODRIGUES DAS DORES**

Matrícula: *****577

II - EDEILSON ELLER ANERTH

Matrícula: *****734

III - MAGNO BRONELLE

Matrícula: *****759

IV - ANDRE ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: *****310

V - JEAN ALEZI GOMES BARBOSA

Matrícula: *****989

VI - SIDNEI DO CARMO

Matrícula: *****234

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - GILBERTO SANTOS DE ANDRADE**

(Fiscal) Matrícula: *****762

II - MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA

(Suplente) Matrícula:*****462

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2734 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040529388

Portaria nº 2966 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE - CPCDO**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI

Matrícula: *****238

II - DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO

Matrícula: *****860

III - ELIAS FERREIRA DA SILVA

Matrícula: *****972

IV - HUGO NOBUHIRO MATSUBARA

Matrícula: *****870

V - JABER DE OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: *****095

VI - ROBSON VIEIRA DE ARAÚJO

Matrícula: *****340

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILBERTO JOSÉ GERVÁRSIO

(Fiscal) Matrícula: *****426

II - FÁGNER DE AZEVEDO MATIAS

(Suplente) Matrícula: *****302

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2735 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040529528

Portaria nº 2970 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - PEMR**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** - CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA

Matrícula: *****727

II - CRISTIANO MENEZES ALVES

Matrícula: *****236

III - SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO

Matrícula: *****891

IV - MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA

Matrícula: *****637

V - ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO

Matrícula: *****042

VI - LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA

Matrícula: *****875

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - WAGNER DE SOUZA RAMOS

(Fiscal) Matrícula: *****030

II - ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL

(Suplente) Matrícula: *****964

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2736 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040532230

Portaria nº 2971 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA - PFSVHA**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - PAULO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: *****096

II - EDENILSON FERNANDES PEREIRA

Matrícula: *****426

III - GILVAIR COSTA DE ANDRADE

Matrícula: *****564

IV - FLÁVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA

Matrícula: *****510

V - ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA

Matrícula: *****444

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CRISTIANE GARCIA DA SILVA

(Fiscal) Matrícula: *****473

II - MÁRCIO ROSELIO DE MORAIS

(Suplente) Matrícula: *****678

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2737 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040532657

Portaria nº 2972 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da

Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ - CDJP**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVANDRO CARLOS DE ANDRADE

Matrícula: *****102

II - CELSON FORGIARINI CORDEIRO

Matrícula: *****898

III - CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA

Matrícula: *****837

IV - DIONE COELHO SANTIAGO

Matrícula: *****839

V - GILMAR FELBEK DE ALMEIDA

Matrícula: *****214

VI - MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula: *****161

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EMERSON FERREIRA SILVA

(Fiscal) Matrícula: *****490

II - LUIZ ALBERTO PECCIN

(Suplente) Matrícula: *****982

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2738 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040533469

Portaria nº 2975 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na UNIDADE DE MONITORAMENTO DE JI-PARANÁ - UMJP**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - LUIZ ALBERTO NOGUEIRA

Matrícula: *****559

II - IRACEMA VIEIRA DE MATOS

Matrícula: *****124

III - OSIEL LINO DE SOUZA

Matrícula: *****988

IV - VALTER DA SILVA AGUIAR

Matrícula: *****469

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO**

(Fiscal) Matrícula: *****930

II - MARCIO CEZAR BERTÃO

(Suplente) Matrícula: *****983

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2739 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040535123

Portaria nº 2977 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CORREGEDORIA GERAL - COGER**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - AMANDA CAMÊLO CORREIA**

Matrícula: *****842

II - ANTONIO CARLOS GOMES LEITE

Matrícula: *****501

III - LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA

Matrícula: *****641

IV - MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA

Matrícula: *****561

V - MARCELO SILVA DA ROCHA

Matrícula: *****087

VI - VICENTE DE PAULO CARVALHO

Matrícula: *****819

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CRISANARA MAZZA DE TOLEDO

(Fiscal) Matrícula: *****411

II - CLAUDINEI DOMINGOS

(Suplente) Matrícula: *****120

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2740 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040535598

Portaria nº 2978 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ - CRVDG**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FRANCISCO PORTELA AGUIAR

Matrícula: *****012

II - JOÃO DE SOUZA FERREIRA

Matrícula: *****715

III - RENAN PRADO DA SILVA

Matrícula: *****874

IV - JAILSON DA SILVA MARTINS

Matrícula: *****658

V - EDINALDO BARBOSA LIMA

Matrícula: *****012

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ESTELITA MARTINS GONÇALVES

(Fiscal) Matrícula: *****643

II - DANILO MOTA XAVIER

(Suplente) Matrícula: *****641

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2741 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040535822

Portaria nº 2979 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDNARDO LIMA DE ARAUJO

Matrícula: *****147

II - GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO

Matrícula: ****641

III - EGEN PINTO SALES

Matrícula: *****142

IV - ANTONIA LIMA PEREIRA

Matrícula: ****132

V - JOANA CALADO DA SILVA

Matrícula: ****578

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA

(Fiscal) Matrícula: *****253

II -ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

(Suplente) Matrícula: *****894

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2742 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040536014

Portaria nº 2980 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA - PRRDM**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOÃO BATISTA PEREIRA

Matrícula: *****934

II - GELSON LIMANA

Matrícula: *****981

III - JUVENAL RODRIGO RULNIX

Matrícula: *****837

IV - LEANDRO ALVES NERES

Matrícula: *****248

V - PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO

Matrícula: *****723

VI - VANDUIR DE GOES

Matrícula: *****644

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILMAR DUARTE DOS SANTOS

(Fiscal) Matrícula: *****536

II - LUCINEIA BEILKE DE PAULA

(Suplente) Matrícula: *****494

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2743 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040536193

Portaria nº 2981 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CDSFG**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JUCELENE VIANA DA SILVA

Matrícula: *****811

II - MOISÉS MORETTI MOLOCY

Matrícula: *****261

III - VALDIR GOMES DE AMORIM

Matrícula: *****899

IV - JOÃO CARLOS TEODORO

Matrícula: *****837

V - MARCELO TABORDA COSTA

Matrícula: *****879

VI - FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA

Matrícula: *****461

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ISRAEL GARCIA DE LIMA

(Fiscal) Matrícula: *****470

II - TATIANE RODRIGUES AUGUSTO STAFF

(Suplente) Matrícula: *****897

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2744 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040536321

Portaria nº 2982 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL - CRCVHA**, conforme Memorando nº

48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Matrícula: *****503

II - RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Matrícula: *****074

III - LIDIOMAR GONÇALVES

Matrícula: *****979

IV - GEOVAN PEREIRA FAREL

Matrícula: *****862

V - ORIDES RODRIGUES

Matrícula: *****062

VI - FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA

Matrícula: *****145

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - DIRCEU MOACIR MARTINI

(Fiscal) Matrícula: *****265

II - WESLEI ROSA PEDRAL

(Suplente) Matrícula: *****837

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2745 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040536512

Portaria nº 2983 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA - CDVHA**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: *****372

II - DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA

Matrícula: *****831

III - JURANDIR LICO CAMARGO

Matrícula: *****975

IV - JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: *****900

V - ANTÔNIO DA CRUZ

Matrícula: *****598

VI - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: *****293

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA**

(Fiscal) Matrícula: *****104

II - JUCILENE DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: *****839

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2746 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040536730

Portaria nº 2984 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DO EGRESSO DE VILHENA - PATRONATO**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - AIDEE APARECIDA VORGNES**

Matrícula: *****515

II - LÁZARO FAUSTINO ESTEVES

Matrícula: *****875

III - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula: *****896

IV - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

Matrícula: *****153

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO**

(Fiscal) Matrícula: *****594

II - MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

(Suplente) Matrícula: *****506

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2748 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040536900

Portaria nº 2985 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA - PESMM**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** - CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS

Matrícula: *****891

II - IFIGENIA DE SOUZA NOVAES

Matrícula: *****968

III - HILDENIZA CASTRO DA SILVA

Matrícula: *****485

IV - JOELMA ALVES DE ARAUJO

Matrícula: *****234

V- MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS

Matrícula: *****640

VI - MARIA DE NAZARÉ SILVA

Matrícula: *****580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - AURICÉLIA GOUVEA CAETANO

(Fiscal) Matrícula: *****956

II - MICHELE COSTA PIMENTEL

(Suplente) Matrícula: *****838

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2749 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040537143

Portaria nº 2986 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI - CPPME**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ROSINEI KRIGER

Matrícula: *****355

II - GILD BATISTA DE SOUZA

Matrícula: *****307

III - GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Matrícula: *****215

IV - VOSTON FERREIRA CAVALCANTE

Matrícula: *****980

V- MAGAL COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula: *****635

VI - VALTEMIR MIYADI DA SILVA

Matrícula: *****468

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - JECI CAMPOS VIEIRA

(Fiscal) Matrícula: *****628

II - CLAITON NEEY DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *****668

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2750 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040537388

Portaria nº 2987 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM - CDGUM**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CLEBSON JACINTO BEZERRA

Matrícula: *****924

II - SILVANO LOPES DOS REIS

Matrícula: *****102

III - KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA

Matrícula: *****422

IV - NEY FABRICIO DE OLIVEIRA

Matrícula: *****208

V- IVO MAIA LIMA

Matrícula: *****102

VI - FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: *****882

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ALEX FELIX MONTE

(Fiscal) Matrícula: *****304

II - ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO

(Suplente) Matrícula: *****061

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2751 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040537594

Portaria nº 2989 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO - CDPIB**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FELIPE SANCHES

Matrícula: *****889

II - REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA

Matrícula: *****543

III - RICARDO JOSÉ DOMINGUES

Matrícula: *****547

IV - WILLIAN FERNANDO PADILHA

Matrícula: *****545

V- WEDERSON OTINIEL DA SILVA

Matrícula: *****529

VI - TAISA RUBIO DA SILVA

Matrícula:*****551

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS

(Fiscal) Matrícula: *****014

II - HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR

(Suplente) Matrícula: *****848

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2752 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040537995

Portaria nº 2990 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE - PMP**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF

(0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MAICON ROBEN GOMES DOS SATOS

Matrícula: *****008

II - EZENALDO NUNES ALMEIDA

Matrícula: *****600

III - GEAN DA SILVA BATISTA

Matrícula: *****205

IV - UILIAN ALBANO DE MORAES

Matrícula: *****791

V- DONIZETE APARECIDO CATANHA

Matrícula: *****496

VI - LEOMAR MUNIZ BEZERRA

Matrícula: *****151

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCISCO KLEBER MAIA

(Fiscal) Matrícula: *****683

II - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO

(Suplente) Matrícula: *****534

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2753 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040538156

Portaria nº 2991 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - SESAU-CCC**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FRANK KAMINSKI JASSET

Matrícula: *****616

II - ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA

Matrícula: *****205

III - CLAUDIO SILVA E MOURA

Matrícula: *****784

IV - JASSON DE SOUSA ARAUJO

Matrícula: *****645

V- LEANDRO GOMES DE MELO

Matrícula: *****753

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA**

(Fiscal) Matrícula: *****246

II - DOUGLAS ALVES BEZERRA

(Suplente) Matrícula: *****188

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2754 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040538290

Portaria nº 2992 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no NÚCLEO AGRÍCOLA - NUAGRI**, conforme Memorando nº 48/2023/SEJUS-NCF (0038026027), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO**

Matrícula: *****945

II - FÁBIO RECALDE

Matrícula: *****659

III - ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE

Matrícula: *****517

IV- MUNIQUE MESQUITA DE SOUZA

Matrícula: *****796

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR**

(Fiscal) Matrícula: *****614

II - ERIALDO BARRETO PACÍFICO

(Suplente) Matrícula: *****967

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2755 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040538426

Portaria nº 2993 de 03 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA**, executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

Matrícula: *****287

II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula: *****896

III - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula *****205

IV - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matrícula *****664

V - FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matrícula: *****769

VI - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

Matrícula: *****153

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Fiscal) Matrícula *****884

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato**) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: *****723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****177

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2756 de 18 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040538542

Portaria de férias nº 6685 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300136971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/2023 a 01/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15415

Portaria de férias nº 6684 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131858, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15416

Portaria de férias nº 6683 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO**, ENFERMEIRO, matrícula 300184486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15417

Portaria de férias nº 6682 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON LUIZ PAMPLONA RÊGO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300099672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15418

Portaria nº 2680 de 17 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.017453/2023-92.

Considerando Portaria de férias nº 6884 de 18 de novembro (0034828680), Portaria de férias nº 2768 de 10 de abril de 2023 (0039186876), Portaria de férias nº 3151 de 25 de abril de 2023 (0039186886) e Portaria nº 2298 de 19 de junho de 2023 (0040025047).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**, Policial Penal, matrícula 300097782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para **JANEIRO/2023**, referente ao exercício de **2023**, em que foram usufruídas 05 (cinco) dias em 10.04.2023 à 14.04.2023, 05 (cinco) dias em 03.07.2023 à 07.07.2023 e 07 (sete) dias em 10.07.2023 à 16.07.2023 e 03 (três) dias para serem usufruídas **em 27.09.2023 à 29.09.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2023 à 10.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040025047

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 6701 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARNABE PEREIRA DA COSTA**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300078564, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(27/06/2023 a 06/07/2023) e (18/07/2023 a 27/07/2023) e (14/09/2023 a 23/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/09/2023 a 22/09/2023) e (25/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC15396

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 00036.036053/2023-56

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do Exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA, em atendimento da Ordem Judicial nº 7001963-82.2021.8.22.0006, em favor da paciente D. K. D. DE S. L., 44 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040540973

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.031852/2023-36

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para **Contratação Emergencial** de empresa especializada em realização de **exame de PESQUISA CLOSTRIDIUM DIFFICILE**, para atender o paciente infantil **Davi Gabriel Moreira Andrade** do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**, conforme justificativa médica (**0039368144**), através de **dispensa de licitação em razão da emergência**, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requirante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.031852/2023-36
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 1.600.0.00001, 1.601.0.00001	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de Análise Anatomopatológica de Fragmento - Microscopia Óptica, Imunofluorescência ou Imunoperoxidase, para atender o paciente infantil DIOGENES KALEBE SIMIONATO PAZ RAMIRO, em atendimento a solicitação HICD-GMED (0040380764), através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0040431094

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de Análise Anatomopatológica de Fragmento - Microscopia Óptica, Imunofluorescência ou Imunoperoxidase	Serviço	01		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040432207

Portaria nº 3395 de 02 de agosto de 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do "Projeto OrganiCidades", decorrente da Emenda Parlamentar nº 40/ 2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, c/c com a Lei Complementar N 178, de 09 de julho de 1997, que institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, c/c com a Lei nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do "Projeto OrganiCidades", decorrente da Emenda Parlamentar nº 40/2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, sendo integrada pelos seguintes membros:

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	GABRIEL DE OLIVEIRA ANISIO	*****.786	Presidente
2	ARNALDO FERREIRA LIMA	*****255	Membro
3	MAIARA MARCHESINI BATISTA	*****.340	Membro
4	ALANNA BORBA DE SOUZA BARROS	*****.104	Membro
5	MARLI SIMIÃO DOS SANTOS REIS	*****.082	Membro

Art. 2º A comissão é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil mediante termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 3º Revoga-se as Portarias N.º 1697 de 04 de maio de 2022 e N.º 3660 de 23 de agosto de 2022.

Art. 4º Torna sem efeito a Portaria nº 3323 de 27 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2023

David Inácio dos Santos Filho

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0040522572

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.033933/2023-71

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em CONSULTA COM PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO, em favor da menor I. C. A. (03 anos), conforme características indicadas no Termo de Referência, por **Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº 7037656-74.2023.8.22.0001.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante

receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040517257

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023
PROCESSO Nº 0036.007614/2023-18**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO “MATERIAIS DIVERSOS” - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO-ALMOTOLIA, COBERTURA PARA CADÁVER, ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL COM CLOREXIDINA, SERRA DE GIGLI E OUTROS).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.297.817/ 0001-83	01	R\$ 29.820,00
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	63.777.940/ 0001-01	02 e 04.	R\$ 39.542,00
ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	14.855.485/ 0001-00	03 e 11.	R\$ 45.968,10
CRUZEL COMERCIAL LTDA	19.877.178/ 0001-43	05 e 10.	R\$ 50.493,00
RG LUNA LTDA	44.223.965/ 0001-19	06.	R\$ 2.448,00
PROVIDE SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	48.276.761/ 0001-05	07 e 08.	R\$ 58.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 226.471,10

No valor total de **R\$ 226.471,10 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0038532039), SAMS SESAU-CAFIINP (0036643092), Parecer nº165/2023/PGE-PA (0037948744), Edital PE nº 230/2023 (0037201267), Ata PE nº 1230/2023 (0040263758), Relatório Final PE nº230/2023 (0040282050), Despacho Supel NP (0040282172) e Análise nº 397/2023/SESAU-NAP (0040437178). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040437877

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº
0036.034457/2023-13**

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento NALTREXONA 50 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7003036-94.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 217/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 26/ 07/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003036-94.2023.8.22.0014		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico e Errata (0040288148)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040430826

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034599/2023-72**

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50mg,

conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7001955-53.2022.8.22.0012.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 220/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 31/ 07/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001955- 53.2022.8.22.0012		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50mg	COMPRIMIDO	180				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do **Parecer Técnico Farmacêutico e Despacho Farmacêutico (0040311594)***

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	Validade da proposta: 60 DIAS
	<i>Banco:</i>			
	<i>Agência:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Matrícula</i>	Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
<i>C/ C:</i>				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040426979

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034686/2023-20

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento TACROLIMO 1 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7035362-20.2021.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 221/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 31/ 07/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7035362-20.2021.8.22.0001		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TACROLIMO 1 MG	COMPRIMIDO	720				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0040316732)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040434889

Portaria nº 3380 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Coordenadores, supervisores e preceptores para compor o corpo docente do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3181 de 24 de julho de 2023 0040217409, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 24/07/23.

Art. 2º - **NOMEAR** os preceptores de Programas da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC. conforme relacionado abaixo:

Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral						
Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA
01	Eduardo Henrique Laurindo de Souza Silva	004.***.***-18	Especialista	Coordenador da COREME	Cirurgia Geral	50%
02	Natália Gardênia Davanse Pieroni	017.***.***-41	Especialista	Supervisora	Cirurgia Geral	50%
03	Edpo Vinicius Lenzi de Oliveira	920.***.***-44	Especialista	Vice-Supervisor	Cirurgia Geral	30%
04	Claudinéia Fernandes da Silva	778.***.***-34	Especialista	Coordenadora Adjunta	Cirurgia Geral	30%
05	Francisco Alcides dias Filho	029.***.***-57	Especialista	Coordenador Adjunto	Cirurgia Geral	30%
06	Diego do Nascimento Mussolin	121.***.***-80	Especialista	Coordenador Adjunto	Cirurgia Geral	30%
07	Alexandre Fiorini Gomes	163.***.***-55	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
08	Allana Paula Araújo da Costa	015.***.***-56	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
09	Celso Jandir Smaniotto	283.***.***-53	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
10	Cezar Ângelo Alfredo Filho	273.***.***-31	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
11	Cláudio Queiroz Silva	765.***.***-68	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
12	Edson Marquiori	018.***.***-10	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
13	Francisco Arraes Rolim Júnior	948.***.***-04	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
14	Francisco Eduardo Moraes de Oliveira	277.***.***-91	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
15	Gabriela Caroline de Paula Alcântara	946.***.***-04	Especialista	Preceptora	Cirurgia Geral	10%
16	Isaque Santos Dumont de Bragança Dias Correia	510.***.***-34	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
17	José Edson Puerari Benevides	987.***.***-20	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
18	Júlio Cesar da Rocha	627.***.***-53	Doutorado	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
19	Luis Tadeu Nastri de Nojosa	224.***.***-13	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%

20	Marcos Adriano da Fonseca	498.***.***-53	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
21	Marcos Vinícius Tavares Rolim	786.***.***-53	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
22	Natalia Tabalipa da Silva	686.***.***-04	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
23	Pedro de Castro e Souza	052.***.***-60	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
24	Renata Mariela Carlotto de Lima	001.***.***-28	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
25	Victor Dall Áglio de Ornellas	067.***.***-40	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%

Programa de Residência Médica em Pediatria

Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA
01	Flávio Eduardo Silva	656.***.***-87	Especialista	Vice-Coordenador da COREME	Pediatria	30%
02	Carla Bianca da Silva Santos	389.***.***-68	Especialista	Supervisora	Pediatria	50%
03	Dahyanne Marques Persch	950.***.***-68	Especialista	Vice-Supervisora	Pediatria	30%
04	Adriana Cristina de Freitas	179.***.***-14	Especialista	Coordenadora adjunta	Pediatria	30%
05	Greyce Lais do Nascimento Mussolin	946.***.***-34	Especialista	Coordenadora adjunta	Pediatria	10%
06	Janaina Huczok	048.***.***-90	Especialista	Coordenadora adjunta	Pediatria	30%
07	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	025.***.***-33	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
08	Adonis Mendes Junior	009.***.***-81	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
09	Carlos Eduardo Moreira	905.***.***-15	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
10	Claudemir Monteiro de Barros	734.***.***-15	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
11	Douglas Domingues	936.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
12	Edivânia Fernandes de Melo Trindade	821.***.***-00	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
13	Flávio Carlos	025.***.***-46	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
14	Flávio Pierette Ferrari	065.***.***-55	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
15	Juliana Cristina dos Santos Oliveira	896.***.***-04	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
16	Lana Tércila Pereira de Castro Albuquerque	880.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
17	Luana Mattana Sebben	012.***.***-64	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%

18	Marllonn Itallo Santos Borba	960.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
19	Pauliana Braga Abreu	946.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
20	Paulo Fernando Brasil Junior	777.***.***-49	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
21	Rafaela Barbosa Da Silva Santos	865.***.***-68	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
22	Talita Maria Tavares Fontana	069.***.***-88	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
23	Thaynara Mougnot Toscano Breviglieri Roncato	758.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
24	Varlaine Onofre de Menezes	768.***.***-34	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%

Programa de Residência Médica em Clínica Médica

Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA
01	Lethícia Domingos Paulo	019.***.***-41	Especialista	Supervisora	Clínica Médica	50%
02	Iane da Costa Scharff	034.***.***-09	Especialista	Vice-Supervisora	Clínica Médica	30%
03	Iara da Costa Scharff	003.***.***-86	Especialista	Coordenadora adjunta	Clínica Médica	30%
04	Cristhiany Ragnini	654.***.***-91	Especialista	Coordenadora adjunta	Clínica Médica	30%
05	Wülgner Farias da Silva	008.***.***-46	Especialista	Coordenador adjunto	Clínica Médica	30%
06	Agni de Lima Moreno Wakasugui	014.***.***-38	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
07	Anderson Pereira de Oliveira	968.***.***-04	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
08	André Nazário de Oliveira	633.***.***-44	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
09	Carlos Henrique Spesia	004.***.***-30	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
10	Daniele Tomazini Tirolli	945.***.***-68	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
11	Emilho de Souza Andrade	713.***.***-68	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
12	Guilherme Eler de Almeida	821.***.***-04	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
13	Gunnar Frederson Kussler	001.***.***-99	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%

14	Hozanna Holanda Brasil	978.***.***-91	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
15	Jean Michel Loures do Couto	945.***.***-72	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
16	Lorena Castoldi Tavares	058.***.***-86	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
17	Marília Andrade dos Santos Araújo	000.***.***-26	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
18	Raissa De Oliveira Neves	000.***.***-58	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
19	Thaís Rockenbach Gaona Lenzi	000.***.***-80	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
20	Valeska Valiati	006.***.***-31	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
21	Vinícius Silva Barros	954.***.***-20	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
22	Vitor Pereira de Albuquerque	827.***.***-72	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%

Art. 3º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, conforme Portaria nº 3535 de 06 de outubro de 2021 de nomeação de Coordenador, Vice-Coordenador de COREME e Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, assim como a ata de posse do Coordenador da COREME em 31 de agosto de 2021, expresso no sistema eletrônico sob o Processo nº 0051.173045/2021-30.

Art. 4º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoría" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente" e conforme Portaria nº 130 de 10 de junho de 2021 que nomeou os preceptores do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, procede-se a atualização dos preceptores médicos.

Art. 5º - As atribuições dos Coordenadores, Supervisores e Preceptores do Programa de Residência Médica encontram-se descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Médica - COREME, sendo desempenhadas por profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, bem como está descrito a carga horária de rotina designada para dedicação às atividades de Residência Médica.

Art. 6º Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cacoal, 24 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0040492019

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 236 (0039562519)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.505945/2021-49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039577598

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 316/2023/SESAU-NAPCP (0040536658)

Processo Punitivo SEI nº 0036.517263/2021-89.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **RM FURUKAWA - CNPJ 32.982.929/0001-50**, sobre a Nota de Empenho nº 2022NE001131 (0028230716), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040560600

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 73/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial -Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.008116/2023-35

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização **de procedimento de Implante de Gerador de Pulsos para estimulação cerebral- inclui conector**, em favor de José Flavio Ferreira dos Santos, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 07/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0040528291

Portaria de férias nº 6318 de 24 de julho de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300143622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/07/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC15421

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 344 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias do servidor **RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula *****550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/11/2023 a 10/11/2023** para o período de **01/12/2023 a 10/12/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040550851

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 6702 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300058629, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **12/07/2023 a 26/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/07/2023 a 26/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/09/2023 a 02/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

CICLEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC15397

Portaria de férias nº 6718 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EUCLIANY MONTEIRO SILVA, ENFERMEIRO**, matrícula 300058629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

CICLEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC15414

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO**Processo nº 0052.068691/2022-57.**

Trata-se da Publicação da Autorização 0040589558, que em todo seu teor dispõe:

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando nº 28/2022/FHEMERON-GENF (0029031456), que visa a Contratação de empresa especializada na Locação de equipamento mediação de bio parâmetros sanguíneos não invasivo para Triagem Hematológica, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Fica autorizada a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0040589585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
0052.002491/2023-12

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no inciso II, do artigo 75, e o Parecer nº 562/2021/PGE-PA, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de Dispensa de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANNERS PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS, VISANDO ATENDER A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA	09.192.266/ 0001-58	R\$ 1.350,00

Conforme a solicitação do Memorando nº 34 (0039929898), Informação 49 NUPLAN (0039992377), Autorização (0039958016), Checklist (0040195672), Declaração (0040200026).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0040571354

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023/PEALE PEIXE.
AGRICULTURA FAMILIAR.

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO, neste ato representada pelo Sr.º **Rafael Augusto da Silva Merlim**, Presidente da Comissão de Compras, em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 06/2023 com o **objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Filé de Peixe Congelado: tipo TAMBAQUI ou PIRARUCU.** Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 08 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg. **Polpa de Peixe Congelada / Carne mecanicamente separada de peixe - CMS - Tipo (Tambaqui/Pintado/Pirarucu).** Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg. convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste- RO. **O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias 04 de agosto a 23 de agosto de 2023, de forma eletrônica via e-mail: financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br ou pessoalmente na CRE/SEDUC/CEREJEIRAS. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 24 de agosto de 2023 no Setor de Prestação de Contas, Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 9 horas (horário de**

Rondônia).Disponibilidade do edital: solicitar via e-mail institucional financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br. Informações pelos telefones:celular:(69) 9 92807792das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rafael Augusto da Silva Merlim

Presidente da comissão de compras

Cerejeiras, 03 de agosto de 2023.

Protocolo 0040530958

Portaria nº 6797 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA 10490/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora **KATIA ANDREIA DE FREITAS SUDRÉ SCHIMDT**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- SEDUC-CREARISRH-EEEEFM MONTE NEGRO - RO, matrícula n. *****704, no período de 12/07/2023 à 26/07/2023, conforme Portaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar de 12/07/2023 à 26/07/2023, para fruição em 07/08/2023 à 16/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040489324

Portaria nº 6791 de 01 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA 10490/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2022, da servidora ELINE SILVA COSTA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C SEDUC-, matrícula n. *****273, no período de 17/07/2023 à 31/07/2023, Portaria nº 216 de 16 de setembro de 2022, ficando para fruição em: **01/04/2024 à 15/04/2024**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040469265

Portaria nº 6821 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento 0040353775e a Justificativa 0040354311, contidos no Processo SEI 0029.040004/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **Maria de Fátima de Oliveira**, matrícula 300118438, TAE NII, lotada na Gerência de Cálculos-SEDUC/GCALC, da Secretaria de Estado da Educação, que estavam originalmente programadas para fruição no período de **10 a 24/07/2023**, as quais foram remarçadas e interrompidas pelas Portarias de Férias n. 899-SID e 6535-SID, publicadas no DOE/RO de 27/1/2023 e 31/7/2023, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor da Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040530549

Portaria de férias nº 6699 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA LUCIA ARGEMIRO SILVA GUBERT, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300013157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15394

Portaria nº 8008 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403089/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANTO DANIEL**, matrícula 300013608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 18/05/2003 à 16/05/2008, 17/05/2008 à 16/05/2013 e 17/05/2013 à 16/05/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438068

Portaria nº 6801 de 02 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.036837/2023-73,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PAULO ROBERTO MORAIS GOMES**, matrícula n. *******916** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/Extensão Amigos do Campo**, em **Machadinho D'Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0040496161

Portaria nº 6812 de 02 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.015570/2023-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (**QUARENTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula n. *****592 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha/ Extensão João Paulo II, em Machadinho D'Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0040503874

Portaria nº 13471 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.010809/2022-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA MARIA MOURA DOS SANTOS**, matrícula 300013643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806919

Portaria nº 6821 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419015/2021-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILDO CASTRO BEZERRA**, matrícula **300013661**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 26/05/2010 à 25/05/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811303

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4084/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FABIANA RAIALLAS TEIXEIRA CASSAMAREKE, CNPJ Nº 22.698.812/0001-95**, para Contratação de **Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, sendo: 01 serviço de Limpeza geral de aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs localizado na sala de Psicopedagogia (evaporadora e condensadora) Tombamentos nº 1293016, 1293015, 01 serviço de Limpeza geral de aparelho de ar-condicionado 22.000 BTUs localizado na sala de Mídias Educacionais (evaporadora e condensadora) Tombamentos nº 1296003, 1296004, 11 serviços de Limpeza geral de aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUs localizado nas salas de aula, no refeitório e na cozinha (evaporadora e condensadora) Tombamentos nº 030275262, 030275263, 030275264, 030275265, 030275266, 030275267, 030275268, 030275269, 030275270, 030275271, 030275272, 030275403, 030275404, 030275405, 030275406, 030275407, 030275408, 030275409, 030275410, 030275411, 030275412, 030275413, visando atender as necessidades da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**

Cerejeiras/RO, 02 de agosto de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0038464160

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ULISSES GUIMARÃES CNPJ: 00.814.589/0001-61

CONTRATADA: EMPRESA EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola ULISSES GUIMARÃES** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº: 0029.033822/2023-53, referente ao Programa PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.767,08 (Dois mil setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

PROCESSO Nº : 0029.033822/2023-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM:

Fátima Terezinha Ramos da Rocha - Presidente do Conselho Escolar.

Eloi José Comachio - Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 03 de agosto de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040549555

Portaria nº 3585 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118140/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILE ANDRADE SILVA**, matrícula **300008866**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/07/1985 à 30/06/1990**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662216

Portaria nº 1116 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007828/2020-22**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA GOMES COSTA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300008886**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 30/06/2005 a 29/06/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010468572

Portaria nº 6775 de 31 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA 10490/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO/JULHO), referentes ao exercício 2023, da servidora GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- SEDUC-CREJIPSRH- EEEFMPJFS, matrícula n. *****551, conforme Portaria n5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar de 12/07/2023 á 26/07/2023, para fruição em 27/07/2023 á 01/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040439517

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSVALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para fornecer a EEEF OSVALDO PIANNA, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA EXCELÊNCIA a partir do dia 02 de agosto de 2023 no valor total estimado de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ji-Paraná/RO, 02 de agosto de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0040564397

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ULISSES GUIMARÃES CNPJ: 00.814.589/0001-61****CONTRATADA:** EMPRESA BELA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 35.043.990/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da Escola ULISSES GUIMARÃES** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº: 0029.033822/2023-53, referente ao Programa PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.435,92 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

PROCESSO N° : 0029.033822/2023-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM:

Fátima Terezinha Ramos da Rocha - Presidente do Conselho Escolar.**Edineia Marques Tomaz Prudencio**- Representante Legal da Empresa

Castanheiras-RO, 03 de agosto de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040566078

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/O CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES , INSCRITA NO CNPJ :00.729.161/0001-10.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES,CNPJ****:00.729.161/0001-10 E CONTRATADA:** E A EMPRESA FORTE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA EPP ,CNPJ**:05.692.947/0001-24.PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás botija de 13 Kg , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 05 (cinco) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.018885/2023-80**ASSINAM:**Ji-Paraná 02 de Agosto de 2023.**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**

Presidente do Conselho Escolar

ALFREDO LUIZ FORTE

CPF: 453.497.549-04

Representante da Empresa

Protocolo 0040252233

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora ANTONIO BORBA RAPOSO- ME CNPJ: 04.897.195/0001-75, para fornecer a EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e Pay'Gap, Gás ENGARRAFADO Recarga de (Pó Químico Seco, Classe ABC)-6 Kga partir do dia 02/08/2023, no valor total estimado de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais

Ji-Paraná/RO, 02 de Agosto de 2023.

Marli Peme Arara

Presidentedo Conselho Escolar Imaxamajnganã

Protocolo 0040492647

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a FORTE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **serviços de fornecimento de recarga de gás de 20 botijas de 13 kg**, a partir de 04/08/2023 no valor total estimado de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 03 de Agostode 2023

Protocolo 0040252247

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj, CNPJ nº. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **Antonio Borba Raposo-MeCNPJ: 04.897.195/0001-75**, para fornecer a EEIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, a aquisição de Gás engarrafado recarga de(Pó Químico Seco, Classe ABC)- 6kg, a partir do dia 04/08/2023, no valor total estimado de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Ji-Paraná/RO, 04 de agostode 2023.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente

Protocolo 0040498080

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6395/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Office Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 05.363.557/0001-00**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Material Permanente Mobiliário em geral., a partir de 03/08/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.990,00** (Um mil novecentos e noventa reais).

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0040507282

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora ANTONIO BORBA RAPOSO-ME CNPJ:04.897.195/0001-75, para fornecer a EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, GÁS ENGARRAFADO - Recarga de (Pó Químico Seco, Classe ABC)- 6kg a partir do dia 02/08/2023, no valor total estimado de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Daniel Cegue AP Gavião

Presidente do Conselho Escolar

Ji-Parana-RO, 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0040502940

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - **21/EEEEFMPAVF-2023**

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA E A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **E.E.E.F.M. PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, pelo período de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 21.399,11 (vinte um mil, trezentos e noventa e nove reais e onze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO: *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo e Classificação Orçamentária de: Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386 - Fonte de Recurso nº1552000001 e Natureza da Despesa nº33.90.30.61 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS Nº. 0029.038361/2023-13

ASSINAM: JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA e **JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Representante Legal da Empresa **D.G. Comércio, Serviços e Representação de produtos Alimentícios LTDA.**

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

JOSIEL DE OLIVEIRA
LOPES Representante / Contratante

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Representante / Contratada

Protocolo 0040556927

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - 20/2023

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA E A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **E.E.E.F.M. PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, pelo período de 60 dias.**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R\$ **21.335,83 (vinte um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARÁGRAFO ÚNICO:** *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 -Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo e Classificação Orçamentária de: Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386 - Fonte de Recurso nº1552000001 e Natureza da Despesa nº33.90.30.61 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos.***DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSOS Nº.** 0029.038362/2023-50**ASSINAM: JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA e **JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Representante Legal da Empresa **D.G. Comércio, Serviços e Representação de produtos Alimentícios LTDA**.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

JOSIEL DE OLIVEIRA
LOPES Representante / Contratante

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Representante / Contratada

Protocolo 0040557279

Portaria nº 6840 de 03 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE agosto DE 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ do CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA, CNPJ: 05.882.196/0001-09, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da lei 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões de Compras e Licitação como Membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Rodrigo Caetano de Souza Matrícula: 300007465
- b) José dos Reis Ferreira Primo Matrícula: 300025581
- c) Jaqueline Soares Santana Matrícula: 300117493

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimentos como Membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Valdeci Couto de Oliveria Matrícula: 300020980

b) Cristiele Pereira Bosso Correia Matrícula: 300112666
c) Marileide de Oliveira Verley Matrícula : 300112898
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de Agosto de 2023

JANETH MARIA DE SOUZA
Presidente do conselho Escolar
Matrícula: 300019800

Protocolo 0040567957

Portaria nº 4264 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.180995/2021-06**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA**, matrícula **300013665**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 29/08/1993 à 28/08/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421318

Portaria nº 7502 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487106/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA**, matrícula **300013665**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 29/08/1998 a 28/08/2003, 29/08/2003 a 27/08/2008, 29/08/2003 a 27/08/2008 e 29/08/2003 a 27/08/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335177

Portaria nº 5041 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.428200/2021-48**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUCE CORDEIRA BATISTA**, matrícula **300013702**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/05/1988 a 18/05/1993, 19/05/1993 a 19/05/1998, 20/05/1998 a 20/05/2003, 21/05/2003 a 21/05/2008, 22/05/2008 a 22/05/2013 e 23/05/2013 a 23/05/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940128

Portaria nº 1325 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580232/2021-53**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSALINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 300013719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 01/02/2006 a 01/02/2011 e 02/02/2011 a 02/02/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283048

Portaria nº 4217 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215352/2021-82**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DINORAR COSME DE MORAIS CAVALCANTE**, matrícula **300013726**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 31/01/2011 à 30/01/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421252

Portaria nº 6760 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.312702/2021-58**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA SARLETE DE ARAUJO**, matrícula **300013733**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 08/10/2009 à 07/10/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754605

Portaria nº 1588 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508736/2021-46**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRANI GUARDINO ALVES**, matrícula 300013735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388160

Portaria nº 5410 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES NAVARRO**, matrícula **300013736**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **22/06/1988 à 21/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020242819

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
NOVO ENSINO MÉDIO**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa DLABOR EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 26.378.688/0001-31 para aquisição de material permanente/Lupa Digital, no elemento de despesa 44.90.52 no valor estimado de R\$ 1.852,20 (Um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 03 de agosto de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0040566712

Portaria nº 8031 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.274895/2021-31**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCINETE DO ROSARIO SANCHINEZ ZEBALOS**, matrícula **300013740**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º,**

4º e 5º quinquênios de 22/06/1988 à 21/06/1993, 22/06/1993 à 21/06/1998, 04/06/2008 a 03/06/2013 e 04/06/2013 a 03/06/2018.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438095

Portaria nº 1101 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007786/2020-20**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO GOMES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013741**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/06/1993 a 21/06/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010463561

Portaria nº 1348 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552877/2021-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIMAR CARMO COSTA**, matrícula 300013745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de **26/11/2007 a 26/11/2012 e 27/11/2012 a 27/11/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283073

Portaria nº 6985/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.514023/2019-05**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013767**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/05/2013 a 16/05/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9104624

Portaria nº 7047/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.518724/2019-13**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALZENIRA PEREIRA BENTES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013768**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/07/1988 a 25/07/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128069

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 17/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /2023- EEEFM. FELIPE CAMARÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº N.103/2023/SEDUC-NTFG de e 04 de janeiro de 2023 Publicado no DOE Edição Nº 257 de 03 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.002552/2023-39) n a compra de Utencilíof de Copa e Cozinha, no elemento de despesa 30.00/30.24 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa **ATACADO TRADIÇÃO CNPJ 02.460.701/0001-39** no valor de **R\$ 496,23 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** pra o uso na cozinha da escola.

São Felipe D`Oeste, 04 de agosto de 2023.

Deivid Ronier Pauli

Matricula:300125982

Protocolo 0040526960

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes CNPJ: 84.651.561/0001-40

CONTRATADA: Leomar Ortiz Ramos- Mei CNPJ: 37.563.110/0001-71

OBJETO: Constitui objeto do presente a **contratação de serviço de manutenção de bens imóveis** (vedação de forro) em atendimento as necessidades da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.019615/2023-96, e aviso de Dispensa de Licitação (0040456272) de 01/08/2023, nº 6353.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PROCESSO: 0029.019615/2023-96

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2023.

ASSINAM:

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Leomar Ortiz Ramos

Contratada

Protocolo 0040560220

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6296/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROMÁRIO PEREIRA NOBRE, CNPJ Nº 43.246.314/0001-81**, para contratação de SERVIÇOS DE REGARGA DE TONER, sendo: **10 unid Serviços de Recarga de toner para impressoras da Sala de Planejamento e Secretaria HP MFP1132 e MFPM125A (Tombamentos 1.243.169 e 1.096.976) e 15 unid Serviços de Recarga de toner para impressora da Sala de Planejamento S/T HP Laser Jet Pro MFP M428fdw**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

Cerejeiras/RO, 04 de agosto de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0040356929

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, CNPJ n. 02.991.837/0001-75, Conselho Escolar da **E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/04/2023/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COM E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.609.533/0001-91** para Aquisição de Serviço de dedetização, desinfecção de caixa d'água e análise da água, partir de 27/07/2023, no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Porto Velho, 04 de agosto de 2023

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do CE. da EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA

Protocolo 0040570716

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, CNPJ n. 02.991.837/0001-75, Conselho Escolar da **E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/04/2023/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COM E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.609.533/0001-91** para Aquisição de serviço de recarga e instalações de extintores pó químico e água pressurizada, partir de 03/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 04 de agosto de 2023

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do CE. da EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA

Protocolo 0040571073

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do C.E.E.J.A. "Tancredo de Almeida Neves", inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.442.430/0001-66**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total estimado de **R\$ 3.683,15 (Três mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**.

Colorado do Oeste-RO, 03 de Agosto de 2023.

GERSON ZIMOLONG

Presidente de Conselho Escolar
C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0040438564

Portaria nº 7394 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435892/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATHIA MALDANER DE ARAUJO**, matrícula **300013774**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/12/2011 a 29/11/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329117

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **TOIGO & TOIGO LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 466,00

PROCESSO: 0029.036742/2023-50

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

Cleusa Maria Toigo dos Santos/ Contratada

Protocolo 0040565400

EXTRATO

CONTRATO002/2023/PNAE/ADESÃO ARP 062/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO

CONTRATADA: MATEUS RIBEIRO ROSA, CPF/CNPJ: 022.***.***-57, RESIDENTE A: AVENIDA AMAZONAS 5979 ST CHÁCARA - ZONA RURAL COLORADO DO OESTE, RONDÔNIA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097172/2022-93, QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. **062/2023**, ATA Nº **147/2023**, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

Informações do Processo nº: 0029.043314/ 2023-83						
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - Seduc						
Ata nº 147/ 2023 Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Colorado do Oeste, pertencentes a jurisdição de Vilhena contemplados PNAE e PEALE- SEDUC- PE nº 62/2023						
Justificativa: Atender à solicitação da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, para aquisição de Gêneros Alimentícios, com o objetivo em oferta merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE considerando os itens, especificações e quantidades descritas na planilha abaixo.						
Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Un.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Quant. Solicitada	Valor Total (R\$)
9	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	IN NATURA	R\$ 5,2839	212	R\$ 1.119,36
10	Laranja madura - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	IN NATURA	R\$ 5,9370	268	R\$ 1.589,24
11	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	IN NATURA	R\$ 6,0953	121	R\$ 736,89
Valor Total da Solicitação:						R\$ 3.445,49

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA 03/08/2023.

Colorado do Oeste - RO 03 de agosto de 2023

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

MATEUS RIBEIRO ROSA

CPF/CNPJ: 022.***.***-57

Protocolo 0040527245

EXTRATO**CONTRATO001/2023/PNAE/ADESÃO ARP 062/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIROAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17200>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 04/08/2023, às 13:56

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.504.249/0001-86, COM SEDE AV. TURIBIO ODILON RIBEIRONº 694, BAIRRO APEDIA , CEP: 76.970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097172/2022-93, QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. **062/2023**, ATA Nº **147/2023**, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

Informações do Processo nº: 0029.043314/ 2023-83

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Ata nº 147/ 2023 Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Colorado do Oeste, pertencentes a jurisdição de Vilhena contemplados PNAE e PEALE- SEDUC- PE nº 62/2023

Justificativa: Atender à solicitação da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, para aquisição de Gêneros Alimentícios, com o objetivo em oferta merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE considerando os itens, especificações e quantidades descritas na planilha abaixo.

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Un.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Quant. Solicitada	Valor Total (R\$)
1	Carne bovina de 2ª (cubos) podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	FENIX GRILL	R\$ 33,0367	360	R\$ 11.893,21
2	Carne bovina de 2ª (moída) podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	FENIX GRILL	R\$ 31,8068	270	R\$ 8.587,83

3	Frango congelado, peito com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	FRIATO	R\$ 17,1983	120	R\$ 2.063,79
4	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	FRIATO	R\$ 15,8484	250	R\$ 3.962,10
5	Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	PRODUTOR	R\$ 24,8475	12	R\$ 298,17
6	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	PRODUTOR	R\$ 5,1895	34	R\$ 176,12
7	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	PRODUTOR	R\$ 5,3095	60	R\$ 318,57
8	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	PRODUTOR	R\$ 5,6694	215	R\$ 1.218,93
Valor Total da Solicitação:						R\$ 28.518,72

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA 03/08/2023.

Colorado do Oeste - RO 03 de agosto de 2023

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

PROPRIETÁRIA EMPRESA FENIX GRILL LTDA-ME

CPF: 006.***.***-40

Protocolo 0040527006

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **JOSE BATISTA DOS SANTOS**,

CNPJ:34.473.496/0001-32, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material de limpeza e higienização, recursos PROAFI REGULAR/2023:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Papel Higiénico com 12 rolos de 60 metros	MILLI	Fardo	20	12,99	259,80
	TOTAL					R\$ 259,80

Rolim de Moura, 04 de agosto de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0040573432

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: Empresa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de permanente (Vasilhame de gás - liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade do vasilhame: 13 kg. Norma Técnica ABNT nº 8.460. Características adicionais.) para atender as escolas indígenasconforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor **560,00** (quinhentos sessenta reais), para o fornecimento de materiais permanentes, resultante da Cotação Preço(MENOR PREÇO POR ITEM).

VALOR: **560,00** (quinhentos sessenta reais);

PROCESSO: 0029.042530/2023-10

VIGÊNCIA: 02 (dois) mês

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023

MARIA DE FATIMA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO

Representante / Contratada

Protocolo 0040525815

Portaria nº 6761/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.508468/2019-48**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAZILDA SOLANGE LEONCIO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013786**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/05/2008 a 16/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9048773

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação resolve:

01- HOMOLOGAR A PRESENTE TOMADA DE PREÇO NESTES TERMOS.

a) Processo: Nº 001/2023-APAE-SMG

b) Tomada de Preço: Nº 004/CPL/2023

c) Modalidade;Tomada de Preço

d) Data da homologação 03/08/2023

d) Objeto homologado: Construção de Salas e Banheiros na APAE de São Miguel do Guaporé

f) Vencedor da Proposta: Empresa HIPER OBRAS LTDA, com a sua sede localizada à Av. João Pessoa, 4917, Letra B, Bairro Centro, Município de Rolim de Moura - RO, CNPJ nº. 45.823.623/0001-00

Valor Total homologado-R\$ **396.602,26 (TREZENTOS E NOVENTA SEIS MIL E SEICENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**

São Miguel do Guaporé , 03 de agosto de 2023.

Daiane Machado da Silva

Presidente/APAE/SMG

Protocolo 0040560140

TERMO

TERMO DE ADIUDCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação resolve:

01- ADJUDICAR A PRESENTE TOMADA DE PREÇO NESTES TERMOS.

a) Processo: Nº 001/2023-APAE-SMG

b) Tomada de Preço: Nº 004/CPL/2023

c) Modalidade; Tomada de Preço

d) Data da Adjudcação 03/08/2023

d) Objeto da Licitação: Construção de Salas e Banheiros na APAE de São Miguel do Guaporé

f) Vencedor da Proposta: Empresa HIPER OBRAS LTDA, com a sua sede localizada à Av. João Pessoa, 4917, Letra B, Bairro Centro, Município de Rolim de Moura - RO, CNPJ nº. 45.823.623/0001-00

Valor Total adjudicado- R\$ **396.602,26 (TREZENTOS E NOVENTA SEIS MIL E SEICENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**

São Miguel do Guaporé 03 e Agosto de 2023.

Daiane Machado da Silva

Presidente APAE/SMG

Protocolo 0040558041

Portaria nº 2240 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119109/2022-15**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSA ANGELICA MACHADO MACEDO, matrícula 300013788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 20/05/1998 a 20/08/2003**, 21/08/2003 a 20/08/2008, 22/08/2008 a 22/08/2013 e **23/08/2013 a 23/08/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829728

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6443/2023

(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Licitações, com a empresa LILIANE SAUCEDO DE SOUZA, CNPJ Nº 15.356.019/0001-42, no serviço de limpeza e manutenção dos Sistemas de Climatização de Central de Ar e Bebedouro, para atendimento a EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra, no valor total estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 04 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0040576184

Portaria nº 1186 de 05 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007979/2020-81**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA SUELI MARANGONI**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013807**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/06/1998 a 05/06/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010500638

Portaria nº 5045 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416979/2021-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA**, matrícula **300010224**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 05/02/2003 a 04/02/2008, 05/02/2008 a 03/02/2013 e 04/02/2013 a 03/02/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940132

Portaria nº 7066/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.518993/2019-71**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIENE DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013825**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/09/1988 a 07/09/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128282

Portaria nº 11596 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584333/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALFREDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 300013829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º,4º,5º e 6º quinquênios de 03/03/1986 a 03/03/1991,04/03/1991 a 04/03/1996,05/03/1996 a 05/03/2001,06/03/2001 a 06/06/2006,07/06/2006 a 07/06/2011 e 08/06/2011a 08/06/2016**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688908

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE**CONTRATADA: **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, CNPJ **01.076.944/0001-05**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEEFM Professor Paulo Freire pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019543/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**

PROCESSO: 0029.019543/2023-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA / Contratada

Protocolo 0040579581

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO**CONTRATADA: **TOIGO & TOIGO - ME - MEE**, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 09.624.912/0001-9

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Da Escola Josino Brito pelo período de 100 dias (05) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.035992/2023-72, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.116,68 (Cinco mil cento e onze reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.035992/2023-72

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM:

Marcia Cristiane Holz Maia/ Presidente do Conselho Escolar
TOIGO & TOIGO – ME - MEE/ Contratada

Protocolo 0040102012

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 01/2023, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da CRE/OPO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Chá mate cx. Com 200 gr	Cx	07	8,99	62,93
04	Biscoito Integral - tipo Cream Cracker, Embalagem de até 400g.	Un	16	6,99	111,84
05	Biscoito Maria sem lactose - embalagem com 400g.	Un	16	6,99	111,84
06	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	16	19,99	319,84
07	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg.	kg	16	13,99	223,84
08	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	16	20,99	335,84
10	Removedora detergente limpa piso 2 litros	Un	45	23,99	1.079,55
11	Desinfetante em pedra p/ vaso sanitário	Un	34	2,99	101,66
15	Pano de prato pintado	Un	07	9,98	69,86
18	Copo Plástico Descartável de 180ml, (Branco ou Transparente), caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (25 centos por caixas)	cx	02	104,99	209,98
19	Fósforo caixa contendo 10 unidades	Cx	04	4,29	17,16
	Total Adjudicado				R\$2.644,34

Marivone Resende de Araujo
Coord. Cre/Opo

Nelson Matias do Amaral
Presidente da Comissão de Compras

Ouro Preto do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Protocolo 0040579185

Portaria nº 6799 de 02 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.035893/2023-91,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALANA NAYARA NASCIMENTO SOUZA**, matrícula n. *****804 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Jose Severino dos Santos**, em **Pimenta Bueno**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0040490312

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADOCOOPEIXE - COOPERATIVA E PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDONIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros peixe para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$8.366,28(oito mil trezentos e sessenta e seis reais evinte oitocentavos), de acordo com os valores especificados no Projeto da agricultura familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE,

R\$8.366,28(oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte oito centavos), Programa PEALE COMPLEMENTO-CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 05/2023

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100(cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002044/2023-51

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **NARA REGINA DE SOUZA CRUZ**

Representante Legal.

JARU,04 de agosto de 2023

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040581105

Portaria nº 6757 de 31 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.033111/2023-89,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 50% (**CINQUENTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANDRE TORRES LOPES , matricula n. *****631** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. CAMPOS SALES/EXTENSÃO COMUNIDADE QUILOMBOLAS DE SANTO ANTONIO**, em **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0040416620

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE VILHENA
COMISSÃO CONJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO PNAE

PARA AS ESCOLAS DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEDUC-CREVHA - ESCOLAS ESTADUAIS DE COLORADO DO OESTE - RO.
PNAE/PEALE

O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Senhora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES, Coordenadora Regional de Ensino, através da Comissão Conjunta de Licitações do PNAE e PEALE para as Escolas Estaduais do Município de Colorado do Oeste, RO, instituída pela Portaria nº 675/2020/SEDUC-SPCCREVHA de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem a público comunicar que realizará a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SOB O Nº 002/2023 com o objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, com recursos do PNAE e PEALE 2023 PARCELAS 3 a 10/2023 para atender as escolas da Rede Pública Estadual no município de Colorado do Oeste - RO, para o segundo semestre de 2023, a contar da data da publicação deste edital.

O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á entre o dia da publicação deste até a data de 21 de agosto de 2023, de forma presencial na Secretaria da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, sito à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 3843 - Centro, Colorado do Oeste, RO, ou eletrônica via e-mail kerberjuares@seduc.ro.gov.br, a qual será analisada pela comissão de licitação no dia 22 de agosto de 2023 quando será solicitado a emissão da Declaração de Habilitação junto a Comissão de Cadastramento e Habilitação da CRE/VHA/SEDUC. A reunião presencial para a análise e classificação dos Projetos de Vendas apresentados ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023, às 14h00m na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, sito à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 3843 - Centro, Colorado do Oeste, RO.

O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido de forma eletrônica via e-mail ao endereço kerberjuares@seduc.ro.gov.br, no endereço indicado no preâmbulo, no horário de 7h às 11h, e 13h às 17h no período de segunda a sexta-feira. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Colorado do Oeste, RO, 03 de agosto de 2023.

Juarês José Kerber

Presidente da Comissão Conjunta de Compras e Licitações do
PNAE para as Escolas Estaduais de Colorado do Oeste
Portaria nº 675/2020/SEDUC-SPCCREVHA de 20 de fevereiro de 2020

Protocolo 0040495733

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 14.092.877/0001-64, para aquisição de material de consumo, manutenção de bens imóveis e elétricos para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Monte Negro -RO, 04 de agosto de 2023.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040582561

Portaria nº 7549 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.425277/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA**, matrícula 300013857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 07/11/2008 à 06/11/2013 e 07/11/2013 e 06/11/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335240

Portaria nº 1082 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.000677/2020-81**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDETE EVANGELISTA MOTA**, cargo **Cacoal**, matrícula **300013880**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 16/08/2013 a 15/08/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010458482

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:FENIX GRILL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PEALE.

VALOR: R\$ 5.225,38 (Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0040581961

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A EMPRESA CONTRATADA:FENIX GRILL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas no **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 113/2023/NP/SUPEL/RO e Termo de Referencia**, Programa PNAE

VALOR: R\$ 4.485,41 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/ Vice-Presidente

Protocolo 0040581146

Portaria nº 6988/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.514038/2019-65**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300013890**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/05/2008 a 16/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9104694

Portaria nº 6947/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.513910/2019-58**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO GUIMARAES FIRMINO**, cargo **Vilhena**, matrícula **300009377**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/09/1987 a 12/09/1992**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9103080

Portaria nº 4222 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215387/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA KEITE LOBATO**, matrícula **300010430**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 02/03/2011 à 01/03/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421259

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF/MF Nº908.874.762-87.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR:R\$ 2.981,36 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0040575881

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:AFONSO DIAS DE MACEDO, CPF/MF Nº039.344.621-20.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR:R\$ 910,50 (Novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0040575945

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E A CONTRATADA:BERNARDETE BERNARDO, CPF/MF Nº709.581.732-49**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR:R\$ 1.122,90 (Um mil e cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0040575996

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF/MF Nº650.037.051-15.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR:R\$ 3.362,32 (Três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0040576041

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:ABRAHÃO THOMAZ NETO, CPF/MF Nº031.865.892-58.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR:R\$ 902,40 (Novecentos e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0040576101

EXTRATO**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E
O CONTRATADO: ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF/MF Nº005.549.246-09.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 2.246,00 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0040576187

EXTRATO**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E
O CONTRATADO: ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA, CPF/MF Nº419.096.312-72.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 439,62 (Quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2023

JOSIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0040576397

EXTRATO**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E
O CONTRATADO: EDINILTON RODRIGUES PEREIRA, CPF/MF Nº325.401.752-87.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 928,80 (Novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0040576447

Portaria nº 8393 de 10 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435507/2021-03**.**R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AILUDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300013895**, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. e 6º quinquênio de 17/05/2008 à 16/05/2013 e 17/05/2013 à 16/05/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022747060

Portaria nº 8014 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403066/2021-72.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO GUIMARAES FIRMINO**, matrícula **300009377**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 25/02/2014 à 24/02/2019.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438076

Portaria nº 2899 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.050009/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, matrícula **300010730**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 03/03/1991 à 01/03/1996.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980620

Portaria nº 1181 de 05 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007953/2020-32, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS**, cargo **Ariquemés**, matrícula **300009598**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/07/2007 a 13/07/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de março de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010500241

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6445/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DE CONCEIÇÃO EIRELI. CNPJ; 28.509.817/0001-09 para fornecimento de serviço Limpeza e Conservação (Dedetização) elemento de despesa (33.90.39) na EEMF AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 04 de agosto de 2023 no valor total estimado de R\$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).
Novo Horizonte do Oeste, 04 de agosto de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO
Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0040588202

Portaria nº 7471 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.345458/2021-18**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILETH SOARES DENIZ**, matrícula **300013907**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/05/1998 à 17/05/2003, 18/05/2003 à 16/05/2008, 17/05/2008 à 16/05/2013 e de 17/05/2013 à 16/05/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329214

Portaria de férias nº 6719 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLODERCI FERNANDES PESSOA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300022116, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **03/07/2023 a 17/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 17/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/08/2023 a 21/08/2023**.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 04/08/2023.

Protocolo DOC15419

Portaria de férias nº 6720 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2023 a 23/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO BENTO PAIXAO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300119038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15420

Portaria nº 4183 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.262441/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUSA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 300013972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 18/05/2003 à 16/05/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421201

Portaria nº 13994 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496378/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOVELINA GOMES LADEIRA**, matrícula **300013973**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º,3º, 5º,6º e 7º quinquênios de **19/05/1993 a 19/05/1998, 20/05/1998 a 20/05/2003, 31/03/2005 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 01/04/2015 e 02/04/2015 a 02/04/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034056684

Portaria nº 6757 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.334733/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIR MATA MAGALHAES DE SALES**, matrícula **300013984**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754602

EXTRATO

EEEFM ESTÁCIO DE SÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL MORAES CNPJ : 01.547.722/0001-23EAEMPRESA FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.506,68 (Cinco Mil Quinhentos Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE REPROGRAMADO 2022; E 1ª A 6ª PARCELA 2023- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** para o ano de 2023. *notas empenho (PRAZO:* O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039202/2023-28

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Ana Carolina Montel Moraes

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040582336

Portaria nº 6802 de 02 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Salomão Ayton do Nascimento**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, e **Wanderlei Ferreira Leite**, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação para exercer a função de **Fiscal do Contrato** dos serviços referentes a prestação de serviços da COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.006.879/0002-60 e INFO 16 COM E SERV DE INFORM EIRELI- EPP, CNPJ 24.437.851/0001-64, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC-RO, realizado pela Empresa, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.069438/2022-16.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 6721 (0040379112), publicada em 31 de julho de 2023.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040496849

Portaria nº 6749 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337119/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA GORETE LARA DE MESQUITA**, matrícula **300014049**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 31/10/2007 à 29/10/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754593

Portaria nº 2504 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.532825/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA IDALCY COSTA PEIXOTO**, matrícula 300014054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nivel 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 06/12/2014 a 06/02/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871362

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.015674/2023-95 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.161,84 (mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.015674/2023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0040572832

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.015674/2023-95 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.601,00 (dois mil e seiscentos e um reais).

PROCESSO: 0029.015674/2023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0040573056

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.015674/2023-95 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 505,68 (quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.015674/2023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Sonia Regina Salvador Forte / Contratada

Protocolo 0040573175

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.015674/2023-95 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.694,00 (um mil e novecentos e dois reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.015674/2023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches / Contratada

Protocolo 0040573744

Portaria nº 7845 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440570/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILBERTO DA SILVA LUCAS, matrícula 300014067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 21/08/2003 à 21/08/2008, 22/08/2008 à 22/08/2013 e 23/08/2013 à 23/08/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982442

Portaria nº 6934 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403063/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUSANIRA GOMES DA SILVA** matrícula **300010833**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Buritis, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 03/03/1986 à 02/03/1991**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831108

Portaria nº 13754 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440570/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILBERTO DA SILVA LUCAS, matrícula 300014067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/05/1998 a 20/08/2003**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951240

Portaria nº 7855 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215376/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZENILDA FIRMINA GUIMARAES, matrícula 300014089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 19/05/1993 a 19/05/1998, 20/05/1998 a 20/05/2003 e 21/05/2003 a 21/05/2008**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982453

Portaria nº 5249 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215376/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZENILDA FIRMINA GUIMARAES**, matrícula **300014089**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/1988 à 17/05/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191231

EXTRATO

EEEFM ESTÁCIO DE SÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/PNAE 1ª parcela 2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES CNPJ : 01.547.722/0001-23,EAEMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº. 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 533,32 (Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 1ª parcela 2023- *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.100; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 para o ano de 2023. notas empenho (PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039016/2023-99

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Ana Carolina Montel Moraes

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040582008

EXTRATO

EEEFM ESTÁCIO DE SÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAESCNPJ : 01.547.722/0001-23,EAEMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº. 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.678,07 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE Reprogramado 2022; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcela 2023- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** para o ano de 2023. *notas empenho (PRAZO:* O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039202/2023-28

ASSINAM: Luciana Martins - Presidente do Conselho Ana Carolina Montel Moraes

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040577217

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 6715 de 04 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRA LORAS PONTES SALCEDO**, Orientador educacional, matrícula 300183027, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **20/07/2023 a 18/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/07/2023 a 18/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/02/2024 a 10/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15412

Portaria de férias nº 6717 de 04 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE SOUZA LIMA, Coordenador de Curso I**, matrícula 300173793, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15413

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:0032.001860/2023-98****VALOR: R\$ 9.211,50** (novemil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as), **Tiago Pereira Medeiros, Robson Roni Matos da Silva, Juliana Molina Romano e Suelen Feitosa Gomes**, com base no Parecer 556 Id. (0040511405), que foi fundamentado na Autorização ID(0039745925). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO,04 de Agosto 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040569919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**Edital nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS EIXO II - ITEM D**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.097527/2021-12** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **PREPARARTE - ASSOC. DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO**, CNPJ: **19.XXX.XXX/0001-09**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**LIVE PROFESSORES ARTISTAS DE ROLIM DE MOURA**", realizado no Município de **Rolim de Moura - RO** no período de **Junho a Julho** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 511/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **PREPARARTE - ASSOC. DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO**.

Porto Velho - RO, 26 de Julho de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/EMATER - RO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 028/2022/EMATER - RO**, em conformidade como o **Termo de Referência SEAS-GC (0040326436)**, cujo objeto é a Aquisição de material de permanente (**veículo tipo caminhonete Pick-Up**), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e exigências estabelecidas na **Ata de Registro de Preços Nº 028/2022/EMATER - RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 028/2022/SRP** e seus anexos, em favor da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: **04.996.600/0001-02**, no valor total de R\$ **806.145,00 (oitocentos e seis mil cento e quarenta e cinco reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 26 de julho de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0040248510

Portaria nº 968 de 28 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 31/2023/SEAS-GLOG, 25 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de realizar diagnóstico preciso, posterior manutenção e possível troca do veículo Oficial. A concessão de diárias no período de 01 até 02/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
José Carlos Brasil da Silva	2*****967	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	3*****391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: **04.996.600/0001-02**, por meio do **Ata de Registro de Preços nº 028/2022/EMATER-RO (0040109347) e Termo de Referência (0040326436)**, cujo objeto é a aquisição de material de permanente (veículo tipo caminhonete Pick-Up), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

NISSEY MOTORS LTDA CNPJ: 04.996.600/ 0001-02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, "0" km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas), tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.2 ou superior, Direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4 se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico. Fonte: https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/como-funciona-o-controle-eletronico-de-estabilidade.html . Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça	UND	03	R\$ 268.715,00	R\$ 806.145,00

nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7CM sensível ao toque, rádio com MP3, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console do teto, conexões USB e AUX ou superior, também compatíveis com iPod® e iPhone®; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo ou superior; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Película proteção solar dentre as normas do CONTRAN. Todos os itens instalados. 1. Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). 2. As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a licitante apresentar proposta com especificações equivalentes, similares ou de melhor qualidade. 3. A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas. 4. O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no Estado de Rondônia, licenciado em nome da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, adesivado (portas dianteira e traseira, laterais da carroceria e tampa traseira) conforme layout a ser entregue pela SEAS à adjudicatária. 5. A Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior. A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso. 6. Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho e, no mínimo, em mais 01 (um) Município do Estado de Rondônia, de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; Pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Estado de Rondônia. 7. A licitante pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica

<p>dentro dos prazos determinados no Edital e, caso sua sede empresarial não seja em Rondônia, a indicação expressa de sua representante (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Estado. Caso a licitante já possua assistência técnica no Estado de Rondônia, deverá constar na Proposta. A exigibilidade da comprovação da licitante possuir assistência técnica da marca do veículo ofertado no mínimo nos municípios de Porto Velho, e mais 01 (um) no interior do Estado de Rondônia, se faz necessário pelo motivo de que o fabricante é o responsável pela GARANTIA do bem, mas quem executa os serviços é a concessionária autorizada pela marca, Pessoa Jurídica distinta do fabricante. Enquanto os veículos estiverem dentro do prazo da garantia, aquisição e troca de peças e os serviços mecânicos e elétricos em geral, se forem executados em oficinas que não sejam autorizadas pelo fabricante, haverá a perda da garantia dos veículos. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 03 (três) servidores da SEAS. A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 806.145,00

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a Ata de Registro de Preços nº 028/2022/EMATER-RO (0040109347) e Termo de Referência (0040326436).

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, Almoxarifado Central do Estado SEPAT, localizado na Rua Antônio Lacerda, 4168 - Industrial, Porto Velho - RO, 78905-060, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	Nota Fiscal	VALOR
09.317.468/ 000189	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000504	Venda	R\$ 806.145,00

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

OBS⁴: Considerando o Decreto nº27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, caso a empresa seja optante do SIMPLES Nacional/MEI, deverá encaminhar a declaração de optante, de modo a evitar retenção de IR.

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data,

.....
Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2023.

Protocolo 0040569231

Portaria nº 984 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 20230724011255287;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **01.08.2023 à 14.02.2024**, a Estudante **ROSIMERI BARROS VIEIRA**, do curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária Nível Médio Técnico.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040552838

Portaria nº 985 de 04 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **Contratação de** serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS, processo: 0026.004077/2023-65.

1. **ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO**, Assessora, Matrícula nº *****256;

2. **BRUNA CAROLINE SILVA MOTA**, Assessora, Matrícula nº *****502;

3. **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessora, Matrícula nº *****833 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.004077/2023-65, o(a) servidor(a): **AMANDA DOS SANTOS BATISTA**, Assessor(a), Matrícula nº *****155.

Art. 3º - Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula Nº *****738, como Gestora do Contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0040576822

EDITAL Nº 1/2023/SEAS-ASTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 0026.002753/2023-66

Em razão do disposto no parágrafo único do art. 46 da Constituição Estadual c/c art. 5º da IN nº 68/2019, art. 9, IV, da Lei Estadual nº 3.830/2016, ficam **CITADOS** o senhor **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS** (CPF: 639.***.***-87) e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS** (CNPJ 04.840.100/0001-87), para, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da data desta publicação, dar ciência da instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL relativa ao Termo de Convênio nº 426/2008-PGE e OPORTUNIZAR prazo para REALIZAÇÃO DE AUTOCOMPOSIÇÃO**, conforme dispõe o art. 13, parágrafo único, I, da IN nº 68/TCE-2019.

O **Termo de Convênio nº 426/2008-PGE** foi celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS - ACECJD, no importe inicial de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo valor atualizado a ser devolvido, atualizado monetariamente até 06/2023, é de R\$ 333.875,19 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos estaduais repassados a Associação Cultural e Educacional Comunitária Jardim de Deus - ACECJD, em virtude da prestação irregular das contas, dos valores transferidos no âmbito do Termo de Convênio nº 426/PGE-2008. As irregularidades delatadas caracterizam infração ao art. 46, parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 6º, II e V da IN nº 68/TCE-2019 e cláusula oitava do Termo de Convênio nº 426/PGE-2008.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso se reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, a SEAS julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá rejeição das contas e imputação do referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Informamos que, em razão dos agentes citados encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão nº 4, acostada sob o ID 0029260647, dessa forma procedeu-se a presente notificação por edital.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento independentemente de manifestação do agente suprido (art. 44, inciso V, Lei 3.830/2016).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio de pedido diretamente no e-mail **astec.seasro@gmail.com** ou no endereço físico desta Secretaria, situada à **Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto**

Velho - RO, CEP: 76801-470, Edifício Rio Pacaás Novos - 6º Andar.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s), do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas perante a SEAS nos endereços acima mencionados.

VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES

Membro de CTCE

Portaria nº 630 de 12 de maio de 2023

SEAS-RO

LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Membro de CTCE

Portaria nº 630 de 12 de maio de 2023

SEAS-RO

ADRIANA SOUZA MARQUES

Membro de CTCE

Portaria nº 630 de 12 de maio de 2023

SEAS-RO

Protocolo 0040536873

Portaria nº 986 de 04 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente aos serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá) em apreço nos autos do processo SEI nº 0026.003775/2023-43, durante a realização do **ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, que ocorrerá nos dias **09 e 10 de agosto de 2023**, onde os serviços serão prestados pela empresária **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ: 42.683.238/ 0001-09**.

1. **DJANIRA MARIA DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº *****580 (Membro);
2. **IANNE PONTES ALEXANDRE ARAÚJO**, Assessora, Matrícula nº *****425 (Membro);
3. **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU**, Assessora, Matrícula nº *****386 (Membro);

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº *****411.

Art. 3º - Fica designado o servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE**, Assessor, Matrícula Nº *****844, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante a capacitação citada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040579898

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 863 de 02 de agosto de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2021 a ABRIL de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****901	WILLIAM NETO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	17/04/2012	C2-II	C2-III	17/ 04/2023

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0040514337

Portaria nº 864 de 02 de agosto de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2020 a ABRIL de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####289	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	Agente de Segurança Socioeducativo	27/04/2009	C2-III	C3-I	01/ 05/2023 0038114879

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0040514569

Portaria nº 865 de 02 de agosto de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a SETEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativo	25/09/2015	C1-III	C2-I	25/04/2023 0038084465

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0040514774

Portaria nº 872 de 03 de agosto de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2021 a ABRIL de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	18/04/2012	C2-II	C2-III	18/04/2023

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0040538551

Portaria nº 867 de 02 de agosto de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a SETEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	30/ 09/2015	C1-III	C2-I	05/ 05/2023 0038210175

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0040515278

Portaria nº 870 de 02 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 660 de 21 de junho de 2023, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123 Disponibilização: 03/07/2023 Publicação: 03/07/2023, para apurar uma suposta facilitação de fuga de adolescente interno, ocorrido possivelmente entre os dias 31/05/23 e 01/06/23, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná (CASE-JIPA).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0040522788

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0065.000338/2023-10****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023/SUPEL/RO ID (0038074945)Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências da nova sede desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o **Lote 1** do Pregão Eletrônico 198/2023/SUPEL/RO ID (0038074945) foi **HOMOLOGADO**, visto que atendeu aos requisitos legais, sendo que o referido Lote deste pregão foi adjudicado a empresa:

Empresa	Item	Quant.	Valor Total por LOTE
PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ: 26.156.245/ 0001-04	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas, diariamente, inclusive aos feriados	1	R\$ 264.000,00
	Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas, diariamente, inclusive aos feriados	1	

Valor Global da Ata: R\$ 264.000,00

Publique-se.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - Fease

Protocolo 0040584361

Portaria nº 868 de 02 de agosto de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO de 2020 a OUTUBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####972	JOEL DE SOUZA BATISTA	Agente de Segurança Socioeducativo	07/ 10/2015	C1-III	C2-I	16/ 03/2023 0037150996

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0040515571

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e, considerando o amparo legal da presente despesa no Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92, ora apresentada através do processo de nº **0025.002923/2023-12**, e com o referido à despesa classificada em **“DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR”**, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN**, concernente a multas veicular de infrações de condutores, referente ao exercício de 2022 no valor de **R\$ 1.699,34 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, pertencentes a frota de veículos desta Secretaria, conforme **Informação nº 25/2023/SEAGRI-TRANSP (0040469475), GUIAS (0040465386) (0040465471) (0040465631)**.

Porto Velho-(RO), 03 de Agosto de 2023.

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0040532019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº 0025.002497/2023-17, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de COFFEE-BREAK, para produtores e demais participantes da Solenidade de entrega de certificado do PROVE - Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, onde serão ministradas palestras e capacitações, realizadas pela Gerência de Agroindústria da Secretaria de Estado da Agricultura, no dia 18/08/2023, das 8h às 14h no Auditório do SEBRAE, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 42 - Bairro Centro, CEP: 76900-020, Município de Ji-Paraná - RO, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo no VALOR TOTAL de **R\$5.980,00** (cinco mil novecentos e oitenta reais) em favor da empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA** portadora do CNPJ: **32.732.355/0001-61**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$5.980,00** (cinco mil novecentos e oitenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040560406

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº 0025.002537/2023-21, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivando a aquisição de material gráfico - ADESIVOS PARA PLOTAGEM 10cm x 50cm e ADESIVOS PARA PLOTAGEM 30cm x 10cm, dos equipamentos que ficarão sob a responsabilidade do patrimônio da SEAGRI por 5 (cinco) anos, visando atender às cláusulas estabelecidas nos Convênios Federais, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo no VALOR TOTAL de R\$ 1.093,05 (um mil noventa e três reais e cinco centavos) em favor da empresa **R.N.S. GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** portadora do CNPJ: 27.307.220/0001-19, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de R\$1.093,05 (um mil noventa e três reais e cinco centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040560413

REGULAMENTO

PARA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS NA 12ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PORTO VELHO - EXPOVEL / 2023

1 - CAPÍTULO

I - Da Exposição e seus fins

Art. 1 - A feira Agropecuária de Porto Velho - EXPOVEL/2023, acontecerá de 23 a 27 de agosto de 2023, no endereço: Avenida Lauro Sodré, ... Bairro, Porto Velho/RO, evento promovido e organizado pela Associação dos Produtores de Eventos do Estado de Rondônia - APERON, com o apoio do Governo do Estado de Rondônia e suas secretarias da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e da Agricultura - SEAGRI.

II - Da Exposição de Animais Bovinos

Art. 2 - O evento tem o objetivo de promover o conhecimento, inovação tecnológica por meio da exposição de animais Bovinos.

Permitir a exposição de matrizes e reprodutores e raças zebuínas, a fim de divulgar e estimular o melhoramento genético dos animais de produção.

Propiciar a comercialização de animais das espécies mencionadas, além de proporcionar o entrosamento entre os criadores e produtores rurais, industriais e técnicos do setor.

III - Das inscrições

Art. 3 - Todos os animais serão inscrito através da Associação de criadores em formulários devidamente preenchidos à SEAGRI, e enviados no período de **01 a 11 de agosto de 2023**, acompanhados de xerox dos certificados de registro genealógico definitivo ou registro genealógico de nascimento.

Art. 4 - A quantidade de inscrições por expositor será definida pela Associação de Criadores ABCZ, de acordo com a quantidade de baias disponibilizadas pela coordenação da feira agropecuária de Porto Velho - **EXPOVEL/2023**.

Art. 5 - Nenhum animal poderá entrar no recinto do Evento se não estiver acompanhado de **Nota Fiscal, GTA, Atestado e/ou Certificados sanitários** emitidos por médico veterinário credenciado/cadastrado/habilitado e demais documentações sanitárias em conformidade com as normativas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, e Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - **IDARON**.

IV - Dos Exames e Certificado Sanitário

Bovinos - Todos os animais devem estar acompanhados dos exames obrigatórios para ingresso em recintos oficiais - Conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT - IN nº 10, de 03/03/2017 - Exame Negativo de Brucelose e Tuberculose. Os machos em idade reprodutiva, exame andrológico positivo. Para bovinos e bubalinos importados, se faz necessário o preenchimento da Declaração de Movimentação de Bovino Importado com Retorno a Origem (Anexo V da Norma Interna SDA nº 01, de 03.2009) no momento da emissão da GTA (guia de trânsito Animal) na Unidade Local de Origem, ficando tal documento arquivado na mesma. E ainda atender em sua plenitude a IN nº 48 de 14 de julho de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Portaria Nº 358/2019/IDARON-GIDSA.

V - Das obrigações a serem cumpridas pelo Expositor/proprietário.

> Os animais a serem inscritos, devem estar com registro genealógico definitivo, e sua respectiva associação, conforme regulamento específico, e com documento emitido, devendo ser apresentado, ou comprovado no ato da inscrição, a comissão organizadora.

> Idade máxima dos machos para fins de comercialização (feira de touros, mostra particular) - 42 meses.

> Animais para exposição, comprovadamente melhoradores, não terão limite de idade (também a ser considerado pela comissão), ex. Touro Reprodutor, que teve em Central de Coleta de Sêmen.

> Como prerrogativa do **Decreto governamental nº 23490 de 31/12/2018 (DOE, 31/12/2018, páginas 8 a 10)**, podendo ser acessado pelo site diof.ro.gov.br o qual institui o **Pró-Genética** como política pública de Governo, os animais zebuínos devem ser inscritos pelos seus criadores, entende-se por criador, a pessoa que comunicou junto a Associação o nascimento do produto.

> Os animais devem estar condicionados a manejo em currais/baias, cabresto e alimentação volumosa no cocho.

> Os animais terão que ser acompanhados por tratadores responsáveis no manuseio, no trato e higienização das baias, e destinar os resíduos nos pontos distribuídos no local.

> Os criadores serão responsáveis pelo transporte, documentação, regulamentação nos órgãos responsáveis e alimentos dos animais. Os expositores deverão levar os próprios cochos e bebedouros para o fornecimento de volumoso e água.

> Animais bravios, e que possam colocar em risco a segurança do próprio animal e das pessoas, a critério da comissão organizadora, não poderão permanecer no recinto da Feira, e em caso de acidente a responsabilidade fica a cargo do expositor/proprietário do animal.

> É de responsabilidade do expositor/proprietário providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação ao seu pessoal funcional em serviço no evento, assim como em referência aos bens, ferramentas, produtos, animais, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em seu stande e/ou pavilhão dos bovinos e animais.

> É de responsabilidade do expositor/proprietário dos animais quaisquer tipo de danos causados pelos mesmos.

> Não será permitido trabalho infantil no evento.

> A organização não se responsabilizará por valores em espécie e objetos de valor, a segurança da parte interna dos stand/baias/pavilhão dos animais, é de responsabilidade do expositor/produtor.

> Os animais de produção só podem se desembarcados e embarcados com a presença de um técnico da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

> A ocupação das instalações: barracões/pavilhões e currais/baias acontecerá conforme a ordem de chegada dos animais no evento e fica vetado a reserva de lugares nas instalações, por meio de móveis, apetrechos e ou pessoas, assim como também fica vetado troca de lugares durante o evento.

> Para expositores associados a ABCZ e Girolando, cujos animais forem inscritos para a Feira Pró-Genética e Pró-Fêmeas, seguirão o regulamento específico estabelecidos pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu e Associação Brasileira, as inscrições deverão ser realizadas diretamente com a própria Associação. Para as demais Associações de criadores de bovinos as inscrições poderão ser realizadas junto a coordenação do evento por e-mail oficial.

> Para expositores criadores independentes de raças que queiram expor seus animais, os procedimentos para a participação deverá acontecer junto a coordenação do evento, e que atenda ao prazo para inscrição, por ficha de inscrição (Anexo I), nas condições caso haja disponibilidade e espaço (baias).

> Só será permitida a entrada dos animais nos dias 22 e 23/08/2023, a recepção se dará a partir das 08h:00min, sendo necessário aviso prévio e autorização da IDARON em casos excepcionais, salvo com autorização para o dia 24/08/2023, caso a IDARON necessitar ou alguma eventualidade.

> A saída dos mesmos será a partir das **08:00 horas até as 18:00 horas do dia 28/08/2023**. Os horários de saída deverão ser alinhados com a coordenação e a comissão de Fiscalização da Atividade da Pecuária - IDARON, sendo VETADA a saída de animais no dia do término do evento, salvo casos urgentes.

> O desembarque e embarque dos animais se dará pelo portão de acesso mais próximo das estruturas montadas das baias, serão encaminhados pelo equipe da coordenação do evento.

> Todos os animais que participarão do evento deverão apresentar identificação individual e permanente.

> Será de responsabilidade dos realizadores e organizadores da 12ª Feira Agropecuária de Porto Velho - EXPOVEL/2023, a organização de barracões/pavilhões e currais/baias, mediante inscrição do expositor/produtor e as disponibilidades de lotes.

> Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freiteiros, terceirizados e fornecedores.

> O não cumprimento de quaisquer um dos itens deste regulamento, impedirá a exposição de seus animais e inabilitará a participação da empresa responsável em eventos na próxima feira sendo notificados via e-mail.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de publicação.

Contato: gepe@seagri.ro.gov.br

(69) 3212-8811 whatsapp

ANEXO1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ANIMAIS

EVENTO: 12ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PORTO VELHO - E X P O V E L / 2 0 2 3

EXPOSITOR:					FAZENDA:				
CIDADE			UF:		e-mail:			fone:	
IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL					PAI			MÃE	

NOME	RGN/ RGD	ESPÉCIE	RAÇA	SEXO	Nascimento d/ m/Ano	Nome	RDG	Nome	RDG

Observações:

1 - Anexar cópia de RGN e/ou RGD dos animais inscritos, que deverá estar em nome do Expositor.

2 - Anexar cópia de atestado de Prenhes e Exame Andrológico, quando for o caso.

3 - Médico Veterinário: _____ CRMV _____
de _____ de _____

local e data Assinatura do Expositor

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Luiz Augusto Leite de Oliveira

Assessor - Seagri

Etiene Marques Bezerra

Assessora - SEAGRI

Responsável Técnica (RT) - CRMV/RO 917

Vaneide Araújo de Sousa Rudnick

Gerência de Pecuária

GEPE/CDAP/SEAGRI

Isis Fabiana Ximenes

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

CDAP/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0040355776

Portaria nº 162 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Certificação dos **serviços contínuos (água/luz/telefonia móvel, fixa e modens)** no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios quanto aos serviços contratados, o recebimento e aceitação do serviço deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle financeiro e contábil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.067536/2022-41 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços contínuos (água/luz/telefonia móvel, fixa e modens) no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos **serviços contínuos (água/luz/telefonia móvel, fixa e modens)**, contratados pela unidade, com a emissão da constatação circunstanciada dos serviços realizados e certificado das notas fiscais e/ou fatura, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Renan Batista Sousa	*****729	Assessor IV
1º Suplente	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****935	Chefe de Núcleo Técnico Executivo
2º Suplente	Samila Cristine Lima Nunes Athias	*****021	Assessor V
1º Membro	Aline Rodrigues	*****018	Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária
2º Membro	Adriano de Araujo Carneiro	*****844	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais

3º Membro	Francisco Raimundo da Costa Moura	*****609	Assessor I
-----------	-----------------------------------	----------	------------

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICO - COAF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Joemar da Silva Arcanjo dos Santos	*****881	Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/ SEAGRI
Lucineide Alves da Silva Oliveira	*****714	Gerência Administrativa Financeira - GAF/ SEAGRI

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do objeto do serviço contratado;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição dos serviços;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI- CAAPCCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 07/07/2023 da solicitação através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 63 de 17 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 - Publicação em 18/03/2022 - id. 0039540360).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395653

Portaria nº 163 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Certificação dos **serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível**, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza tecnologia de informações via web da frota de veículos pertencentes da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de

prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios quanto aos serviços contratados, o recebimento e aceitação do serviço deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle financeiro e contábil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.067536/2022-41 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza tecnologia de informações via web da frota de veículos pertencentes da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos **serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível**, por meio de cartão magnético e sistema que utiliza tecnologia de informações via web da frota de veículos pertencentes a SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Renan Batista Sousa	*****729	Assessor IV
1º Suplente	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****935	Chefe de Núcleo Técnico Executivo
2º Suplente	Samila Cristine Lima Nunes Athias	*****021	Assessor V
1º Membro	Aline Rodrigues	*****018	Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária
2º Membro	Adriano de Araujo Carneiro	*****844	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais
3º Membro	Francisco Raimundo da Costa Moura	*****609	Assessor I

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICO - COAF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	*****881	Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/ SEAGRI
Lucineide Alves da Silva Oliveira	*****714	Gerência Administrativa Financeira - GAF/ SEAGRI

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do objeto do serviço contratado;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição dos serviços;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI- CAAPCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 07/07/2023 da solicitação através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 64 de 17 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 - Publicação em 18/03/2022 - id. 0039540423).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395663

Portaria nº 164 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Certificação dos **serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de sistema que utiliza tecnologia de informação via web, da frota de veículos** pertencentes da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios quanto aos serviços contratados, o recebimento e aceitação do serviço deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle financeiro e contábil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.067536/2022-41 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de sistema que utiliza tecnologia de informação via web, da frota de veículos pertencentes da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos **serviços de de manutenção corretiva e preventiva, por meio de sistema que utiliza tecnologia de informação via web, da frota de veículos** pertencentes da SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Renan Batista Sousa	*****729	Assessor IV
1º Suplente	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****935	Chefe de Núcleo Técnico Executivo
2º Suplente	Samila Cristine Lima Nunes Athias	*****021	Assessor V
1º Membro	Aline Rodrigues	*****018	Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária
2º Membro	Adriano de Araujo Carneiro	*****844	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais
3º Membro	Francisco RAIMUNDO da Costa Moura	*****609	Assessor I

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICO - COAF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	*****881	Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/ SEAGRI
Lucineide Alves da Silva Oliveira	*****714	Gerência Administrativa Financeira - GAF/ SEAGRI

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do objeto do serviço contratado;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição dos serviços;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI- CAAPCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 07/07/2023 da solicitação através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 65 de 17 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 - Publicação em 18/03/2022 - id. 0039540472).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395670

Portaria nº 165 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Certificação dos **serviços de postagens simples, registradas e SEDEX** pertencentes a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios quanto aos serviços contratados, o recebimento e aceitação do serviço deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle financeiro e contábil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.067536/2022-41 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de postagens simples, registradas e SEDEX pertencentes a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos **serviços de postagens simples, registradas e SEDEX** pertencentes da SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Renan Batista Sousa	*****729	Assessor IV
1º Suplente	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****935	Chefe de Núcleo Técnico Executivo
2º Suplente	Samila Cristine Lima Nunes Athias	*****021	Assessor V
1º Membro	Aline Rodrigues	*****018	Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária
2º Membro	Adriano de Araujo Carneiro	*****844	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais
3º Membro	Francisco RAIMUNDO da Costa Moura	*****609	Assessor I

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICO - COAF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	*****881	Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/ SEAGRI
Lucineide Alves da Silva Oliveira	*****714	Gerência Administrativa Financeira - GAF/ SEAGRI

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do objeto do serviço contratado;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição dos serviços;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI- CAAPCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 07/07/2023 da solicitação através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 66 de 18 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 - Publicação em 18/03/2022 - id. 0039540631).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
 Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395677

Portaria nº 166 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Certificação dos **serviços de ticket/bilhete de passagens aéreas com destinos dentro e fora do país**, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios quanto aos serviços contratados, o recebimento e aceitação do serviço deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle financeiro e contábil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.067536/2022-41 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos **serviços de ticket/bilhete de passagens aéreas com destinos dentro e fora do país**, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos serviços de ticket/bilhete de passagens aéreas com destinos dentro e fora do país, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Renan Batista Sousa	*****729	Assessor IV
1º Suplente	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****935	Chefe de Núcleo Técnico Executivo
2º Suplente	Samila Cristine Lima Nunes Athias	*****021	Assessor V
1º Membro	Aline Rodrigues	*****018	Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária
2º Membro	Adriano de Araujo Carneiro	*****844	Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais
3º Membro	Francisco RAIMUNDO da Costa Moura	*****609	Assessor I

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICO - COAF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	*****881	Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/ SEAGRI
Lucineide Alves da Silva Oliveira	*****714	Gerência Administrativa Financeira - GAF/ SEAGRI

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do objeto do serviço contratado;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição dos serviços;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI- CAAPCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 07/07/2023 da solicitação através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 67 de 18 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 - Publicação em 18/03/2022 - id. 0039540691).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395683

Portaria nº 167 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação para exercer a função de **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato nº 581/PGE-2020 (0016119510), Processo Administrativo Nº 0025.066399/2021-46, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas, sem prejuízo de suas funções, objetivando atender as necessidades desta Secretaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios quanto aos serviços contratados, o recebimento e aceitação do serviço deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle financeiro e contábil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.067536/2022-41 solicitando **alteração** da nomeação para exercer a função de **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato nº 581/PGE-2020 (0016119510), Processo Administrativo Nº 0025.066399/2021-46, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas, sem prejuízo de suas funções objetivando atender as necessidades desta Secretaria, através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

RESOLVE:

Art.1º Nomeação para exercer a função de **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato nº 581/PGE-2020 (0016119510), Processo Administrativo Nº 0025.066399/2021-46, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas, sem prejuízo de suas funções objetivando atender as necessidades desta Secretaria, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DO FISCAL E SUPLENTE:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal	Renan Batista Sousa	*****729	Assessor IV
Suplente de Fiscal	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****935	Chefe de Núcleo Técnico Executivo

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICO - COAF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	*****881	Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/ SEAGRI
Lucineide Alves da Silva Oliveira	*****714	Gerência Administrativa Financeira - GAF/ SEAGRI

Art. 2º Caberá aos Fiscais de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Contrato nº 581/PGE-2020 (0016119510);

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do objeto do serviço contratado;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição dos serviços;

VI - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

VIII - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos serviços, conforme for o caso;

IX - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI- CAAPCE;

X - Os Fiscais devem atender o cumprimento das cláusulas do Contrato nº 581/PGE-2020 (0016119510), bem como outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Fiscal, ficar-se-á automaticamente designado a responder o Suplente de Fiscal mencionado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 07/07/2023 da solicitação através do Memorando nº 115/2023/SEAGRI-TRANSP (0039538409).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 68 de 18 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 - Publicação em 18/03/2022 - id. 0039540763).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040395755

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 705 de 01 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO os treinamentos realizados por esta Corregedoria com servidores desta Agência IDARON;

CONSIDERANDO que, com nomeação de Comissões Permanentes, a distribuição de processos se tornará mais célere e transparente;

CONSIDERANDO que serão privilegiados os princípios que regem a administração pública, além do fato dos servidores serem melhores preparados para conduzirem Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDO o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o artigo 1º, II e IV da Portaria nº. 537/2022, publicada no dia 01/08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - **CPPADS 02**: Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; Ediran Amaral Dias, Matrícula: 300094766.

IV - **CPPADS 04**: Maria do Socorro Araújo Silva, Matrícula: 300051166; Ana Paula Braga Raimundo, Matrícula: 300105763; Nestor Marinho Serudo Martins Neto, Matrícula: 300113749.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0040449592

Portaria nº 713 de 04 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 07 de agosto de 2023, a servidora **DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091154, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente no Departamento de Arrecadação - DEAR, para desenvolver suas atividades no Conselho Julgador - CJ.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0040578599

Portaria nº 714 de 04 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 07 de agosto de 2023, o servidor **ELIANDRO PESSOA DE MORAES**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091076, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Gerência de Compras e Gestão de Contratos - GECC, para desenvolver suas atividades no Departamento de Arrecadação - DEAR.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040578621

Portaria nº 715 de 04 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 07 de agosto de 2023, o servidor **ESDRAS BARROS CUNHA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300112492, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente no Conselho Julgador - CJ, para desenvolver suas atividades na Gerência de Compras e Gestão de Contratos - GECC.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040578647

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6700 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS AZEVEDO DE SOUSA**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula 300166302, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/08/2023 a 19/08/2023) e (03/11/2023 a 17/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 11/09/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15395

TERMO DE ENCERRAMENTO**E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 184/2023 DO PROCESSO Nº 1801/01521/2007/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01521/2007 do empreendimento **M.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME**, localizado na Rua Tom Jobim, nº4025, Jardim dos Estados, no Município de JARU - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.811.412/0001-13 contendo 201 fls, com fulcro no Despacho nº 865/COLMAMP/2023 a fl. 201 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040505434

TERMO

**Nº 185/2023 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/08879/2010/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **152763** do processo administrativo nº **1801/08879/2010**, concernente ao empreendimento JRF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.456.650/0001-23, localizado na Estrada do Pacarana, Coordenadas 11°28'46,47" S 60°58'56,87" W, no município de ESPIGÃO D'OESTE-RO, com fulcro no Despacho nº 867/COLMAMP/2023a fl. 667 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040515167

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 186/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00612/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00612/2016 do empreendimento **AFONSO & FARIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, localizado na Rua Mané Garrincha, nº 3829, Bairro Socialista, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.702.779/0001-55 contendo 147 fls, com fulcro no Requerimento a fl 110-111 e no Despacho nº 868/COLMAMP/2023 a fl. 147 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040517361

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 187/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00745/2015/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00745/2015 do empreendimento **DORALINO CASTAMAN PORTO DE AREIA**, localizado na Chacara nº 15 e 16, Remanescentedo Lote Rural nº 07, Setor Providência, Gleba 04 D, Leito do Rio Guaporé, no Município de PIMENTEIRA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.322.823/0001-03 contendo 393 fls, com fulcro no Requerimento a fl 391 e no Parecer Técnico nº 1421/COLMAMP/2023 a fl. 392-393 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040543184

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**AVISO****Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 384/2022 - SUPEL/RO****Ata de Registro de Preços nº: 384/2022 - SUPEL/RO****Órgão Gestor:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2022**Fornecedor:** PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 05.587.568/0001-74.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Estadual n.º 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º 487/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo n.º (0030.081041/2022-55), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM/ ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------------	-----------	-------	------------	-------------------	----------------

0004/ 384/2022	<p>NOTEBOOK: Processador mínimo (2.0GHz até 4.2GHz, cache de 6M, quad-core ou superior (acima de 7200 pontos conforme benchmarks.ul), Controladora de vídeo integrada ao processador; Frequência da Memória RAM: mínimo de 8GB, DDR4 x 3200Ghz, 2 Slots de Memória; Armazenamento: Unidade formato NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) SSD com capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), de até 3.500MB/ s para leitura, 565MB/s para gravação; Software: Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o Sistema; microfone e câmera integrada; Rede: Placa de rede wifi 802.11ax, Bluetooth 5.1, conexão RJ 45 fema Gigabit Ethernet 10/100/1000 Dispositivo apontador touch pad; Tela HD de 15,6"(1366 x 768), antirreflexo; Teclado retroiluminado de ponto único - em Português (padrão ABNT2). Presença de no mínimo doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento; Alto-falantes de alta qualidade; Tomada de áudio universal, Microfones com array de redução de ruído; Porta USB para carregamento de dispositivos: no mínimo, 2 (duas) portas USB 3.0, e 1 (uma) mínimo, USB 2.0; 1 HDMI, 1 leitor de cartão de memória USD 4.0; Adaptador (fonte) de corrente/tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o equipamento. Prazo de Garantia do equipamento: 36 meses.</p>	Unidade	02	R\$ 5.080,33	R\$ 10.160,66
0007/ 384/2022	<p>NOBREAK 1200VA OU SUPERIOR: Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação online; Tensão entrada Bivolt automático 115/ 127/220V~; Tensão saída 115V; Forma de Onda Senoidal por aproximação; retangular PWM; Fator de potência de saída 0.5; Conexão de entrada Plugue NBR 14136; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136; Tempo de autonomia (mínimo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 23,0"; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato Torre; Fusível Porta fusível externo com unidade reserva; Autodiagnóstico de bateria; Battery Saver; Microprocessador Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Função TRUE RMS; Autoteste; Recarregador Strong Charger; Circuito desmagnetizador; Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Proteções para a carga Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformado; Potência excedida; Descarga total da bateria. Prazo de Garantia do equipamento: 12 meses.</p>	Unidade	10	R\$ 667,34	R\$ 6.673,40
VALOR TOTAL: R\$ 16.834,06 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040505340

Portaria nº 333 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a Aquisição de materiais de consumo: camisetas e camisas polo, para atender às necessidades dos postos de atendimento do SINE, com o objetivo da aquisição de material de consumo é, além de modernizar as unidades físicas, renovar o ambiente dos postos de atendimento e tornar a vestimenta mais um item alinhado e padronizado sendo importante para a nossa identidade visual, além de compor a lista de materiais essenciais para equipar a coordenação para atender demandas externas em ações, feirões, missões itinerantes, entre outros, conforme **Processo SEI nº 0041.000459/2023-21**, por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2022 (0035839397)**, sobre a contratação da empresa **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.981.565/0001-07**.

I - GESTORA DE CONTRATO:Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**matrícula: nº **300167805**

Cargo: Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda

II - FISCAL DO CONTRATO:Servidora: **Yara Regina Saraiva de Freitas**matrícula: nº **300168461**

Cargo: Assessor III

Servidora: **Letícia Nina Gouveia**matrícula: nº **300186507**

Cargo: Assessor III

III - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADO DAS NOTAS FISCAISServidor: **Wellison Afonso de Amorim Diogo**matrícula: nº **300181648**

Cargo: Assessor II

Servidora: **Rosane Gonçalves da Silva**matrícula: nº **300167067**

Cargo: Assessor V

Servidora: **Larissa de Souza Vasconcelos**matrícula: nº **300172535**

Cargo: Assessor II

Art. 2º – Esta Portaria revoga a Portaria nº 184 de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040549966

Portaria nº 326 de 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017

alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a **portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais**, referente a **aquisição de material gráfico (banners)** para atender às necessidades O objetivo da aquisição do material de gráfico para atender as necessidades do SINE Estadual. A aquisição é indispensável às unidades do SINE/RO, para suprir necessidades e fornecimento interno dos almoxarifados, evitando a falta dos mesmos nos estoques pois são de suma importância, bem como manter o ambiente para atendimento limpo e forma satisfatória às constantes demandas, tornando mais ágil e eficaz a aquisição dos materiais tornando mais ágil e eficaz a aquisição do material gráfico para a comunicação visual, e ainda equipar a coordenação para atender demandas externas em ações, feirões, missões itinerantes, entre outros, conforme **Processo SEI nº 0041.001632/2023-17**, por meio da Ata de Registro de Preço nº 88/2023 (0039182834), sobre a contratação da empresa **HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI**, inscrita no CNPJ 63.750.350/0001-95.

I - GESTORA DE CONTRATO:

Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**

matrícula: nº **300167805**

Cargo: Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda

II - FISCAL DO CONTRATO:

Servidora: **Yara Regina Saraiva de Freitas**

matrícula: nº **300168461**

Cargo: Assessor III

Servidora: **Letícia Nina Goveia**

matrícula: nº **300186507**

Cargo: Assessor III

III -COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS

Servidor: **Wellison Afonso de Amorim Diogo**

matrícula: nº **300181648**

Cargo: Assessor II

Servidora: **Rosane Gonçalves da Silva**

matrícula: nº **300167067**

Cargo: Assessor III

Servidora: **Larissa de Souza Vasconcelos**

matrícula: nº **300172535**

Cargo: Assessor II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040469613

Portaria nº 327 de 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a **portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais**, referente a **aquisição de material gráfico (panfletos)** para atender às necessidades O objetivo da aquisição do material de gráfico para atender as necessidades do SINE Estadual. A aquisição é indispensável às unidades do SINE/RO, para suprir necessidades e fornecimento interno dos almoxarifados, evitando a falta dos mesmos nos estoques pois são de suma importância, bem como manter o ambiente para atendimento limpo e forma satisfatória às constantes demandas, tornando mais ágil e eficaz a aquisição dos materiais tornando mais ágil e eficaz a aquisição do material gráfico para a comunicação visual, e ainda equipar a coordenação para atender demandas

externas em ações, feirões, missões itinerantes, entre outros, conforme Processo SEI nº 0041.001632/2023-17, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 88/2023 (0039182834)**, sobre a contratação da empresa sobre a contratação da empresa **GRAFICA PORTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.539.260/0001-07.

I - GESTORA DE CONTRATO:

Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**

matrícula: nº **300167805**

Cargo: Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda

II - FISCAL DO CONTRATO:

Servidora: **Yara Regina Saraiva de Freitas**

matrícula: nº **300168461**

Cargo: Assessor III

Servidora: **Letícia Nina Gouveia**

matrícula: nº **300186507**

Cargo: Assessor III

III - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADO DAS NOTAS FISCAIS

Servidor: **Wellison Afonso de Amorim Diogo**

matrícula: nº **300181648**

Cargo: Assessor II

Servidora: **Rosane Gonçalves da Silva**

matrícula: nº **300167067**

Cargo: Assessor V

Servidora: **Larissa de Souza Vasconcelos**

matrícula: nº **300172535**

Cargo: Assessor II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040471470

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 650 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**implantação de subestação na escola municipal Rio Branco**, no município de Campo Novo de Rondônia/RO", que trata dos autos - Processo nº 0069.548669/2021-26, objeto do Convênio nº 037/PGE-2022 id. **(0023529734)**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de **Campo Novo de Rondônia/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 224 (0036627922), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Natielly dos Santos Ferreira** - 1ª Fiscal - Mat. nº *****585.

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Mayra Coutinho Barbosa**, 1ª Fiscal - Mat. nº *****977.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da

Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040539605

Portaria n.º 649 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**realização de iluminação pública de ruas e avenidas**, no município de Buritis/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0069.262955/2021-05, objeto do Convênio n.º 241/PGE-2021 id. (0021912486), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 206 (0036589329), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Natielly dos Santos Ferreira** - 1ª Fiscal - Mat. n.º *****585.

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Mayra Coutinho Barbosa**, 1ª Fiscal -Mat. n.º *****977.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040537618

Portaria n.º 648 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Aquisição de material para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta**, no município de Buritis/RO", no município de Buritis/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0069.203166/2021-24, objeto do convênio n.º 277/PGE-2021 id. (0015396272), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Buritis/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 228 de 16 de março de 2023 id. (0036591014), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Natielly dos Santos Ferreira**, 2ª Fiscal - Mat. n.º*****585.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****988;

II - Engenheira Civil, **Mayra Coutinho Barbosa** - 2ª Fiscal - Mat. n.º *****977.

III - Engenheiro Eletricista, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** - Suplente - Mat. n.º *****476.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040534998

Portaria n.º 651 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**aquisição de equipamentos necessários para promover a implantação de iluminação de LED e vias públicas** no município de Buritis/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0069.513793/2020-90, objeto do Convênio n.º 287/PGE-2021 id. (**0022492694**), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (**0011323568**), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 535 (0030793409), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Natielly dos Santos Ferreira** - 2ª Fiscal - Mat. n.º *****585.

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Mayra Coutinho Barbosa** - 2ª Fiscal -Mat. n.º *****977.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040540513

Portaria nº 647 de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto " **Iluminação Pública do Setor 07**", no município de Buritis/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0009.257194/2020-95 objeto do convênio n.º 277/PGE-2021 id. (0015396272), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO** e a **Prefeitura de Buritis/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id.(0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 208 id. (0036591014), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Natielly dos Santos Ferreira**, 2ª Fiscal - Mat. n.º*****585.

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada:

II - Engenheira Civil, **Mayra Coutinho Barbosa** - 2.ª Fiscal - Mat. n.º *****977.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040529412

Portaria nº 653 de 03 de agosto de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SUGESP-COMAP (0040283274) e no Ofício n.º 6760/2023/SUGESP-CGP (0040409491), nos autos do Processo SEI n.º 0036.605046/2021-45;

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-GAB (0040550704).

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a contar de 31/07/2023 à 19/08/2023, por motivos de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Gustavo Soares e Silva**, Engenheiro Mecânico, matrícula n.º *****544, lotado na

Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, referente ao **exercício de 2021**, marcadas anteriormente no período de **(31/07/2023 a 19/08/2023)**.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040559891

EXTRATO

DO CONVENIO Nº 007/2023 I - CONVENIENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA -SESC; **II - CONVENIADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP; **III - OBJETO:** A Conveniente facultará aos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e aos seus dependentes, o direito a inscrição na categoria CONVENIADO, concedendo descontos nos pagamentos das taxas de matrículas, serviços e atividades promovidas pelo Sesc, com as vantagens pertinentes a esta categoria; **IV - DA VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura; **V - DATA DA ASSINATURA:** em 24/07/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040557215

Portaria nº 655 de 04 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.0069.069395/2022-94, Termo de Compromisso nº 222.793-77/2007/MDC/CAIXA e **Contrato nº 0499/SEOSP/PGE/2023 (0039354131)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO eA Empresa E.C.P - SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para **GESTÃO** do contrato administrativo nº **0499/SEOSP/PGE/2023 (0039354131)**, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP:

I - Técnico em Edificações - **JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA** - Gestor - mat. nº.xxxxxx152.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para **FISCALIZAÇÃO** do contrato de execução do Projeto de Trabalho Socioambiental -PTSA, na ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água no perímetro urbano na Cidade de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (0030436587), Edital e seus anexos, objeto contrato administrativo nº **0499/SEOSP/PGE/2023 (0039354131)**, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP:

I - Engenheiro Civil - **DAVI MARTINS GONÇALVES** - Fiscal- mat. nº. xxxxxx513;

II - Arquiteta e Urbanista - **HELEN TALITA TORRES DA SILVA**- Fiscal - mat. nº. xxxxxx904;

III - Pedagoga - **MEIROSA NASCIMENTO DOS ANJOS** - Fiscal - mat. nº. xxxxxx766

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040583489

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2003 de 03 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0039564900) Despacho/Justificativa (ID 0039478166) Despacho DER-DG (ID 0040388862) que consta nos autos do Processo nº 0009.007197/2023-22.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE, Agente de Atividade Administrativa**, Matrícula nº *******377**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotada no **Controle Interno/DER-PVH**, no período de **18.09.2016 A 08.04.2023**, referente ao **6º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040542818

Portaria nº 2004 de 03 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038607375) Despacho/Justificativa (ID 0038598965) Despacho DER-DG (ID 0040392406) que consta nos autos do Processo nº 0009.006605/2023-29.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ISAIAS CORREA, Vigilante**, Matrícula nº *******583**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **9ªRR/DER-RO**, no período de **18.09.2016 A 30.04.2023**, referente ao **6º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040545249

Portaria de férias nº 6703 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA DE LIMA COSTA**, Assessor Técnico de Gerência, matrícula 300115733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 20/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2022 a 20/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/10/2023 a 14/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC15398

Portaria de férias nº 6704 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula 300139702, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **08/12/2022 a 17/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/12/2022 a 17/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/10/2023 a 08/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC15399

Portaria de férias nº 6705 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA SANTOS SOUZA**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300168060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **26/07/2023 a 04/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **26/07/2023 a 04/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 24/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15400

Portaria de férias nº 6706 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL APARECIDO DA SILVA**, MOTORISTA, matrícula 300123975, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/05/2023 a 20/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/05/2023 a 20/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/09/2023 a 23/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15401

Portaria de férias nº 6707 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILANE IBIAPINA DE MELO**, **DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02**, matrícula 300156348, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15402

Portaria de férias nº 6708 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300172773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **03/07/2023 a 01/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 01/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2023 a 04/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15403

Portaria de férias nº 6709 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 01/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300172773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15404

Portaria de férias nº 6710 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO**, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *, matrícula 300181842, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 20/08/2023** e que foram interrompidas a

contar do dia **01/08/2023 a 20/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 02/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15405

Portaria de férias nº 6711 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula 300181842, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15406

Portaria de férias nº 6712 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARBA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300144622, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 26/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15407

Portaria de férias nº 6713 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/08/2023 a 01/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LARISSA ROCHA DA SILVA, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300172733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/08/2023 a 01/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15408

Portaria de férias nº 6714 de 04 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO DA CUNHA CAETANO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300058208, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 10/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 10/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/11/2023 a 24/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15409

ATO Nº 121/2023/DER-GECON

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Parecer nº 2244/2023/DER-CI (ID:0040351290), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **095/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Vilhena/RO**, processo administrativo nº 0009.186627/2020-11, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a confecção de manilhas e pisos intertravados.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2023

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040386548

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**TERMO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.001177/2023-39, a contratação de empresa para aquisição de 18 (dezoito) garrafrões de água mineral (20 L) para atender a demanda do Escritório Regional de Vilhena/JUCER, por um período de 12 (doze) meses, na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Preço, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - CNPJ nº 18.628.747/0001-54**, no valor de R\$ **180,00 (cento e oitenta reais)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0040550581

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO.**CONTRATADO:** TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ nº 16.465.161/0001-90).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Seminário com o tema GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPLIANCE: Medidas para alcançar eficiência nas licitações, gestão contratual e combate à corrupção, para servidores do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.037317/2023-87.**DO VALOR:** R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0612821102096209610, Natureza de Despesa: 33.90.39.26, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de Empenho 2023NE001012.

ASSINAM:**ARILDO LOPES DA SILVA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

VILMA CRISTIANE PESCADOR FERREIRA

Representante da contratada

Protocolo 0040503544

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em delegação pela Portaria nº 710 de 12/05/2023, publicada no DIOF nº 90 de 15/05/2023, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, referente ao Processo Administrativo nº **0010.123155/2022-18**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: **07.832.586/0001-08**, vencedora do lote único: no valor total de **R\$ 181.395,12** (cento e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 181.395,12** (cento e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Porto Velho-RO, 03 de Agosto de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 0040537374

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 62

APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores infrarrelacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na relação que segue abaixo, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução 723/2018/CONTRAN.

O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 - Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br/processos-de-suspensao-do-direito-de-dirigir-e-cassacao-do-documento-de-habilitacao/>. O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, Art. infração, descrição da infração, prazo de suspensão do direito de dirigir.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0040541973

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 04 de janeiro de 2.023, publicado no diof na ed. suplementar de 09/01/2023, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 014/2023/DETRAN/RO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**, modo de disputa "**ABERTO**", com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 26.182 de 24 de junho de 2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.104940/2022-71.

OBJETO: Aquisição de material permanente - rádios comunicadores do tipo HT e TVs Smarts, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência **(0040062815)**.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.478.332,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 18/08/2023, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0040536232

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 0010.131463/2022-17

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização médios, cilindros canalizadores de tráfego - tipo barril, sinalizador inteligente monolight e cotoveleiras articuladas, visando o atendimento do previsto no Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO **(0034108611)**, 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO **(0034109244)** e Plano de Trabalho **(0034109836)** firmado entre a Polícia Militar de Rondônia/PMRO e Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/DETRAN-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, que considerando o problema ocorrido na publicação do Jornal de Grande Circulação, o certame terá a sua data de abertura alterada para o dia **17 de agosto de 2023, às 10h (horário de Brasília)**.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **17 de agosto de 2023, às 10h (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no instrumento convocatório.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0040527676

Portaria nº 1158 de 02 de agosto de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.037473/2023-48;

Resolve:

Art. 1º **Suspender, para tratamento da própria saúde**, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
*****201	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	2022/ 2023	nº 6981 de 22/ 11/2022	03	15/ 07/2023	17/ 07/2023

Art. 2º **Remarcar** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
				INÍCIO	FINAL
*****201	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	2022/ 2023	03	07/ 08/2023	09/ 08/2023

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040507430

Portaria nº 1159 de 02 de agosto de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.036122/2023-10;

Resolve:

Art. 1º **Interromper** o gozo de férias regulares do(a) servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
				INÍCIO	FINAL
300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	2013	30	24/ 07/2023	22/ 08/2023
		2014		23/ 08/2023	21/ 09/2023
		2015		22/ 09/2023	21/ 10/2023
		2016		22/ 10/2023	20/ 11/2023
		2017		21/ 11/2023	20/ 12/2023
		2018		21/ 12/2023	19/ 01/2024
		2019		20/ 01/2024	18/ 02/2024
		2020		19/ 02/2024	19/ 03/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040508501

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0036.034351/2023-10,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2023, o empregado **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, matrícula n. *****3669, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0040378010

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.472575/2019-51,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 22.11.2022, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2023, da empregada **ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA**, matrícula nº *****3886, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0040389414

EXTRATO

3º TACNT Nº 035/2020. CONTRATANTE: EMATER-RO. CONTRATADA: SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.672.623/0001-50. OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 30/09/2024. VALOR: R\$ 1.800,00. PROCESSO Nº 0011.078282/2020-83 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023. Luciano Brandão - Diretor Presidente.

Protocolo 0040586538

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de uma empresa especializada em manutenção de impressoras multifuncionais da marca Samsung, modelo ProXpress SL-M4070, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.002971/2023-10**.

O Termo de Referência (0040199876), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **08/08/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **09/08/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040499804

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 60 de 02 de agosto de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão do TRE (0033424771); e

Considerando o Memorando nº 79: 0039406702, contido nos autos do processo nº 0001.068927/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de folga eleitoral, referente aos 22 (vinte e dois) dias, no período de 13/07/2023 e 14/07/2023, ao servidor MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº *****594, ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, lotado nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0040506791

Portaria nº 61 de 02 de agosto de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão do TRE (0033424771); e

Considerando o Memorando nº 84: 0039925409 e 0040392032, contido nos autos do processo nº 0001.068927/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de folga eleitoral, referente aos 22 (vinte e dois) dias, no período de 17 a 21/07/2023, ao servidor MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº *****594, ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, lotado nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0040507258

Portaria nº 62 de 02 de agosto de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09

de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão do TRE (0033424771); e

Considerando o Memorando nº 98: 0040391838, contido nos autos do processo nº 0001.068927/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de folga eleitoral, referente aos 22 (vinte e dois) dias, no período de 10/08/2023 e 11/08/2023, ao servidor MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº *****594, ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, lotado nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0040507604

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 060/2023/CPL/PMCJ
PROCESSO ADM. Nº 1112/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 060/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de blocos sextavados de concreto e materiais pré-moldados para pavimentação de ruas e avenidas, conforme Termo de Referência, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF através da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO. Data e Horário da Abertura: 16/08/2023 às 10h00min (DF), VALOR ESTIMADO: R\$ 6.010.480,00 (seis milhões, dez mil e quatrocentos e oitenta reais). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 02 de agosto de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 014 de 17.01.2022

Protocolo DO23037

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I". EXCETO ITEM 3, 6, 7, 9

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 059/2023/CPL/RO, no tipo, MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, tal aquisição se faz necessária visando resolver as questões que envolvem a iluminação pública dos espaços e vias públicas do município de Candeias do Jamari-RO, possibilitando efetiva melhora da iluminação nos espaços contribuindo com a eficiência da segurança pública.. Data e Horário: 16/08/2023 as 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 808.085,19 (oitocentos e oito mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 02 de agosto de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 06.06.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
Processo nº 211/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA, PARA FINS DE READAPTAÇÃO, AUXILIO DOENÇA, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VALE DO ANARI - RO.** Valor estimado: R\$ **201.816,00** (Duzentos e um mil e oitocentos e dezesseis reais), conforme Processo Administrativo sob o nº. **211/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **04 de Agosto de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **17 de Agosto de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 03 de Agosto de 2023
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro
Assinado em 03/08/2023 às 09hr25min.

Protocolo DO23023

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023
Processo nº 331/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MAQUINAS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEMAIS REPARTIÇÕES DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO.** Valor estimado: R\$ **173.895,90** (Cento e setenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **331/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **04 de Agosto de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **18 de Agosto de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 02 de Agosto de 2023
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro

Assinado em 02/08/2023 às 09hr10min.

Protocolo DO23022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**TOMADA DE PREÇOS N 006/2023**

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, através do Presidente, torna público e comunica a todos os interessados Ref. Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de iluminação pública, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, Convenio nº 898042/2020 DPCN. Processo 652/2022. Após análise dos recursos referente a proposta da empresa POTENCIAL COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, análise amparada pelo Parecer Jurídico, Autoridade Competente e decisão da Comissão, onde a comissão declarada vencedora a empresa: POTENCIAL COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, **no valor de R\$229.923,76 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração e por ter atendido todos os requisitos do edital. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo e-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 03 de Agosto de 2023.

Marcio de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO23030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 438/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2070/SEMOSP/2022, cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada para a REFORMA DA E.M.E.I.E.F. José Cestari, neste município de Parecis/RO, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constante no CONVÊNIO Nº 459/PGE-2022, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas Arquitetônico, Planilha de Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória Estrutural, Memorial de Cálculo, Cronograma Físicofinanceiro, Plantas Baixas e Outros.** Valor Estimado: R\$ 932.081,12 (novecentos e trinta e dois mil oitenta e um reais e doze centavos).

Fonte de Recursos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 459/PGE/2022-SEDUC/RO.**SESSÃO DE ABERTURA:** No dia 29 de Agosto de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sala da CPL, das 7hs às 13hs. Informações Fone: (69) 3198143 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 04 de Agosto de 2023.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO23031

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo nº **1-5735/2023**

- **SEMED** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais Gráficos (Adesivos, Banners, Faixa, Placas Camisetas etc.) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 346.574,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**. Data de Abertura: **21/08/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23032

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRENCIA Nº 002/2023 /PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 1.656/2023, torna público que o Processo Administrativo 1-4384/2022 - AMT, realizará licitação na modalidade **concorrência**, do tipo **menor preço por item (menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado)**, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, cujo o objeto é a **Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**, a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, **Valor total estimado: R\$ 1.264.183,32 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**. A Comissão resolve em atenção ao Despacho n. 764/PGM/PMJP/2023 (fl.1019), visando a correção do equívoco na aceitação da proposta, comunicamos aos interessados em participarem novamente do procedimento licitatório, para a apresentação de nova documentação de habilitação e proposta de preços, no prazo de (08) oito dias úteis conforme item 4.9 do Edital e art. 48, §3º, da Lei 8.666/1993. Data de **Abertura: 18/08/2023 Horário: 09h30**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2023.

Eliane Teresinha Bassani
Presidente da CPL
Decreto nº 1656/2023

Protocolo DO23038

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 027/CPL/2023 e Nº 028/CPL/2023

Processo administrativo nº GI 354/2023
Pregão eletrônico nº 032/CPL/2023
Edital nº 041/CPL/2023

Objeto: **Contratação de empresa, para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços - SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CPL/2023

FORNECEDOR: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, no valor total: R\$ 78.450,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2023

FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.019.611/0001-70, no valor total: R\$ 36.565,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas nº 027/CPL/2023 e nº 028/CPL/2023 poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis - RO, 04 de Agosto de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO23035

Processo nº 420/2023

TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 058/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 019/2022, do processo nº 0000351.1.1-2022, realizada pelo município de Monte Negro/RO, com objetivo de Contratação de empresa para Prestação de serviço de sistema de gerenciamento e fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e lubrificantes) para os veículos da prefeitura municipal de Teixeiraópolis por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de cartão sistema informatizado, via internet, através de tecnologia de cartão eletrônico.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
VÓLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/ 0001-50	R\$ 1.114.000,00

Publique-se.

Teixeiraópolis/RO, em 04 de agosto de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Protocolo DO23044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 120/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO - CONTRATADA: H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL EIRELI-ME - CNPJ Nº 03.222.086/0001-95 - Av. Castelo Branco nº 1035, Pimenta Bueno/RO - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor do Contrato nº 051/2023 - P.G.M., celebrado em 03.05.2023, referente a Reforma Elétrica, implantação de subestação e execução de SPDA, na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 6239/2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Pimenta Bueno. - DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 115.895,35 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). - DA VERBA: As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à Conta Da Seguinte Programação: Ficha: 601 - Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 3722/2023 de 01 de agosto de 2023. - DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário nº 051/2023 - P.G.M., celebrado em 03.05.2023. - DA DATA: 03 de agosto de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO23036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que FICARÁ SUSPENSA *SINE DIE* A Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que tinha a abertura prevista para o dia 07 de agosto de 2023, Conforme Processo Administrativo. nº 0000936.4.1-2023, às 10h00min (horário de Brasília) para AJUSTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, que tem como Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos por hora máquina, com operador/motorista, combustível e demais despesas necessárias para a execução do objeto sendo este de m de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de Monte Negro.

Monte Negro - RO, 04 de agosto de 2023.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO23042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 8323/2023/SEMED
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Brinquedos Educativos, Testes Psicológicos e Material Pedagógico para atender as necessidades das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes. Com o valor total estimado em **R\$ 101.472,68**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 85/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/08/2023 até às 09h00min do dia 21/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/08/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 04 de agosto de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO23043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 86/2023**, do tipo **maior percentual de desconto (%) da taxa administrativa**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a formação de **Registro de Preços ATA Nº 20/2023**, pelo prazo de

12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) visando atender as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal Chupinguaia/RO. Processo Administrativo nº **1304/2023** Valor total de R\$: **9.690.482,17 (nove milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**. Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de agosto de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de agosto de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 18 de agosto de 2023**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 02 de agosto de 2023.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO23048

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

Associação Pestalozzi de Porto Velho

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS

Nº. 001/2023/CPL/PESTALOZZI/RO

Aos **três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas**, por determinação da presidente da CPL/PESTALOZZI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações CPL/PESTALOZZI, designada através da ata de nomeação de 17/03/2023, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação referente à tomada de preços **Nº. 001/2023/CPL/PESTALOZZI/RO**, formalizado pelo termo de convênio nº 303/PGE-2023, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de visando a Construção da quadra poliesportiva**. No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declarou aberta a presente sessão em que, considerando a ATA do dia 10/07/2023 às 09h, participam desta fase as empresas: EDF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.239.708/0001-50; MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 02.175.754/0001-08; ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 14.727.450/0001-95; HS LOZADA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.758.081/0001-87; EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 04.062.730/0001-78; M S OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL ME - CNPJ: 36.214.863/0001-09; CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP - CNPJ: 15.875.636/0001-54; CSM CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 21.677.528/0001-70; AZEVEDO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.556.892/0001-04, prosseguindo, passou-se à análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participante. Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, bem como, o parecer emitido pelo Escritório de Contabilidade Dduwe, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu **INABILITAR** as empresas: **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 14.727.450/0001-95** que, Não apresentou a declaração emitida pela Gerencia de Reinscrição Social da SEJUS; Não apresentou a CRC no envelope de habilitação; Não apresentou o atestado de visita técnica itens g ou g.1 (16.4 da Qualificação técnica); Não apresentou registro do balanço na JUCER; Não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço. Empresa: **EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 04.062.730/0001-78**- Não apresentou a declaração emitida pela Gerencia de Reinscrição Social da SEJUS, Não apresentou item 16.2.1.3 Proibição de trabalho noturno, menores. Empresa: **M S OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL ME - CNPJ: 36.214.863/0001-09** - Não apresentou a declaração emitida pela Gerencia de Reinscrição Social da SEJUS. Empresa: **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP - CNPJ: 15.875.636/0001-54**, - CND Fazenda Estadual Vencida - Validade 09/07/2023, Não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço. Empresa: **AZEVEDO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.556.892/0001-04** - Não apresentou a declaração emitida pela Gerencia de Reinscrição Social da SEJUS, 16.5.1 e ausência dos termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **EDF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.239.708/0001-50; MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 02.175.754/0001-**

08; HS LOZADA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.758.081/0001-87; CSM CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 21.677.528/0001-70, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO**, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: pestalozzipvh.licitacao@gmail.com também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos **Termos de Renúncia**. Informações no site <https://portovelhopedaloz.wixsite.com/website>, bem como, através do e-mail: pestalozzipvh.licitacao@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de propostas de preços, por meio do endereço eletrônico desta, acima descrito. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e no site desta ASSOCIAÇÃO**. Porto Velho/RO, aos **três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Elani da Rocha Lopes
Presidente
Sâmia Suely Pedroso Guimarães
Secretária
Érica Joselene Sousa Nascimento
Membro

Protocolo DO23033

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Associação Pestalozzi de Porto Velho, através da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, nomeada pela Ata de Nomeação de 17/03/2022, torna público a quem possa interessar que a Tomada de Preços nº 001/2023/CPL/PESTALOZZI/RO, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de visando a Construção da quadra poliesportiva**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023/CPL/PESTALOZZI/RO**, formalizado pelo termo de convênio nº 303/PGE-2023.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **HABILITAR** as empresas: EDF CONTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.239.708/0001-50, MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 02.175.754/0001-08, HS LOZADA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.758.081/0001-87, CSM CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 21.677.528/0001-70., por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da Associação Pestalozzi, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a Associação Pestalozzi de Porto Velho, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: pestalozzipvh.licitacao@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO ou através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Maiores informações poderão ser obtidas no site: <https://portovelhopedaloz.wixsite.com/website>, bem como, através do e-mail: pestalozzipvh.licitacao@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Proposta de Preços, por meio do endereço eletrônico da Associação Pestalozzi de Porto Velho, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2023.

Elani da Rocha Lopes

Presidente da CPL/PESTALOZZI

Protocolo DO23034

COOPERATIVA AGROP DOS PROD RURAIS DE JARDINOPOLIS

Extrato de Contrato.

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 001/**COAPRUJAR** 2023.

Contratante: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR**, portadora do CNPJ Nº 01.052.207/0001-72.

Contratado: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.408.092/0001-05.

Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) Mini Fábrica de Ração Compacta, capacidade mínima de 2.000 KG/Hs. e capacidade máxima de 3.000 KG/Hs., Manual de instruções, catálogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada Fornecedor/fabricante, no estado de Rondônia. Além de apresentar os manuais de garantia em português, marca/modelo BRANORTE. VALOR: R\$ 268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº **154/PGE-2022**, conforme **1º TERMO ADITIVO**, Processo nº 0025.070414/2022-31, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR**, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1011 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor global do ajuste é de R\$ **268.600,00** (duzentos e sessenta e oito mil, e seiscentos reais), sendo que R\$ **258.079,05** (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e cinco centavos), assegurado pela **SEAGRI - RO**, e a **COAPRUJAR**, entrará com contrapartida de R\$ 10.520,95, (dez mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), movimentados no Banco do Brasil S/A, à Agência **1406-0**, Conta Corrente nº 57.066-4, Poupança Ouro nº 510. 57.066-7 e Poupança Poupex nº 960. 57.066-9. Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras/RO, 04 de agosto de 2023. Sidinei Eliezer Ermakowitch, Diretor Presidente - **COAPRUJAR**.

Sidinei Eliezer Ermakowitch
Diretor Presidente - **COAPRUJAR**

Protocolo DO23040